

**Edital nº 01/2026 – Edital de Abertura das Inscrições**

O representante legal da **Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC)**, com Sede no Município de Porto Alegre/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por este edital, **a realização e o regimento do Concurso Público nº 01/2026**, para os cargos de emprego público especificados no **Capítulo II** deste edital, cuja admissão será regulamentada pela **Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**. O certame será executado pelo **INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ 00.849.426/0001-14**, nos termos do contrato firmado entre as partes, observadas a legislação vigente aplicável e, subsidiariamente, no que couber e for compatível com a natureza jurídica e o regime de pessoal da EPTC, as disposições do Decreto Municipal nº 11.496/1996, bem como as demais normas pertinentes vigentes até a data de publicação deste edital, conforme as condições e normas estabelecidas a seguir.

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e participação no Concurso Público.** Uma vez realizada a inscrição, o desconhecimento do conteúdo deste edital ou a discordância quanto às suas disposições não poderão ser invocados pelo candidato para afastar a aplicação de suas normas e respectivos efeitos.

**1.2. O processo avaliativo do certame compreenderá as etapas a seguir relacionadas, as quais se encontram detalhadas no Capítulo VI:**

- a) PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os candidatos com a inscrição homologada;
- b) PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **Advogado e Engenheiro Civil**;
- c) PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, em 2ª etapa, para **Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Eletricista**;
- d) PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para **Agente de Apoio Operacional, Engenheiro Mecânico, Inspetor de Segurança Veicular, Pintor e Serralheiro**, e, como última etapa, para **Eletricista**;
- e) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, de caráter **eliminatório**, em 2ª etapa, para **Agente de Atendimento ao Público**, e, como última etapa, para **Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte**;
- f) PROVA DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, de caráter **classificatório**, como última etapa, para **Auditor**.

**1.3. O cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**, apresenta as **datas previstas** para os eventos da seleção em tela.

**1.4. Exceto previsão em contrário neste edital, a publicidade oficial** dos atos, editais, avisos ou comunicados referentes a este Concurso Público será realizada no **Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)**, no **sítio eletrônico da EPTC**, <https://prefeitura.poa.br/eptc>, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), facultada, ainda, a divulgação em jornal e/ou outros meios de comunicação, para fins de divulgação complementar, em caráter meramente informativo.

**1.5. As disposições deste edital, inclusive aquelas relacionadas às datas previstas no cronograma de execução**, poderão ser alteradas, **via publicação oficial**, por motivo de força maior e/ou necessidades operacionais. Logo, é dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os meios oficiais de publicidade indicados no **item 1.4**, mantendo-se informado sobre o andamento do certame.

**1.6. Do posto presencial:** durante os **dias úteis do período de inscrição**, os candidatos poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e acesso à internet, para a realização da inscrição **online** no certame, no **INSTITUTO OBJETIVA**, localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, exclusivamente **no horário das 08h30min às 12h**. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas às etapas do certame, quando for o caso, será divulgado oportunamente, via publicação oficial.

**1.6.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.**

**1.7. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem**, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas têm por finalidade assegurar a adequada execução do certame, inclusive quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

**1.7.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018**, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

**1.8. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações em vigor**, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que entre em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital, como no caso das regras de segurança/biossegurança para as provas presenciais.

**CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICOS**
**2.1. Tabela de especificações:**
**2.1.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro na forma da lei vigente;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo de emprego público pleiteado;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício legal do cargo de emprego público pleiteado e atender a outras condições prescritas nas normas vigentes, **conforme a seguir especificado:**

| Cargo de Emprego Público                        | Escolaridade, Formação e outras condições mínimas exigidas para a admissão <sup>(1)</sup>                                                                                                                                                                      | CHS <sup>(2)</sup> | Vagas a prover <sup>(3)</sup> | Distribuição de vagas <sup>(4)</sup> |     |    |     | Valor inicial R\$ <sup>(5)</sup> | Taxa de inscrição R\$ <sup>(6)</sup> | Grupo de prova <sup>(7)</sup> |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----|----|-----|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                               | Univ                                 | PcD | CN | PTT |                                  |                                      |                               |
| Advogado                                        | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado                                                                                                                                                                         | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 211,44                               | G03                           |
| Agente Administrativo                           | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                                                                                          | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 2.851,82                         | 108,74                               | G02                           |
| Agente de Apoio Operacional                     | Ensino Fundamental completo e CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup>                                                                                                                                                                                          | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 2.404,97                         | 120,82                               | G04                           |
| Agente de Apoio Técnico                         | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                                                                                          | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 2.851,82                         | 108,74                               | G04                           |
| Agente de Atendimento ao Público                | Ensino Médio completo                                                                                                                                                                                                                                          | 36h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 2.568,28                         | 108,74                               | G01                           |
| Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte | Ensino Médio completo e CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup> <sup>(9)</sup>                                                                                                                                                                                 | 36h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 2.774,75                         | 120,82                               | G01                           |
| Analista de Gestão de Pessoas                   | Ensino Superior completo em qualquer área e Especialização em Gestão de Pessoas, com carga horária mínima de 360 horas; ou Ensino Superior completo em Administração, Pedagogia Empresarial ou Psicologia                                                      | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 193,32                               | G03                           |
| Analista de Sistemas                            | Ensino Superior completo na área de Informática: Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Informática ou Sistemas de Informação; ou Tecnólogo em Análise e/ou Desenvolvimento de Sistemas | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 193,32                               | G03                           |
| Auditor                                         | Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Economia                                                                                                                                                                                      | 40h                | 01+CR                         | 01                                   | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 211,44                               | G04                           |
| Contador                                        | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador                                                                                                                                                                         | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 193,32                               | G03                           |
| Economista                                      | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Economista                                                                                                                                                                       | 40h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 9.780,90                         | 193,32                               | G03                           |
| Eletricista                                     | Ensino Médio completo, Curso Básico de Eletricidade ou similar na área, com carga horária mínima de 40 horas, além de CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup>                                                                                                  | 44h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 3.137,02                         | 120,82                               | G01                           |
| Eletrotécnico                                   | Ensino Médio completo, Curso Técnico completo em Eletrotécnica, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Eletrotécnica e CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup>                                                                          | 44h                | CR                            | -                                    | -   | -  | -   | 4.810,92                         | 108,74                               | G03                           |
| Engenheiro Civil                                | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil                                                                                                                                                                 | 36h                | 01+CR                         | 01                                   | -   | -  | -   | 9.271,80                         | 211,44                               | G03                           |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                               |     |       |    |   |   |   |          |        |     |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----|---|---|---|----------|--------|-----|
| Engenheiro de Segurança do Trabalho              | Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia, Especialização completa em Engenharia de Segurança do Trabalho e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho    | 36h | CR    | -  | - | - | - | 9.271,80 | 193,32 | G03 |
| Engenheiro Eletricista                           | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Eletricista                                                                                                                          | 36h | CR    | -  | - | - | - | 9.271,80 | 193,32 | G03 |
| Engenheiro Mecânico                              | Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Mecânico e CNH categoria mínima "C" <sup>(8)</sup>                                                                                    | 36h | 01+CR | 01 | - | - | - | 9.271,80 | 211,44 | G03 |
| Inspetor de Segurança Veicular                   | Ensino Médio completo, Curso Técnico completo em Manutenção Automotiva ou Automobilística, habilitação legal para o exercício da profissão de Inspetor de Segurança Veicular, além de CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup> | 36h | CR    | -  | - | - | - | 3.937,54 | 120,82 | G04 |
| Médico do Trabalho                               | Ensino Superior completo, Residência ou Especialização completa em Medicina do Trabalho, além da habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho                                                        | 20h | CR    | -  | - | - | - | 8.263,94 | 193,32 | G03 |
| Pintor                                           | Ensino Fundamental completo e CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup>                                                                                                                                                         | 40h | CR    | -  | - | - | - | 2.404,97 | 120,82 | G04 |
| Psicólogo                                        | Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo                                                                                                                                       | 40h | CR    | -  | - | - | - | 9.780,90 | 193,32 | G03 |
| Serralheiro                                      | Ensino Fundamental completo e CNH categoria mínima "B" <sup>(8)</sup>                                                                                                                                                         | 40h | CR    | -  | - | - | - | 2.404,97 | 120,82 | G04 |
| Técnico de Enfermagem do Trabalho                | Ensino Médio completo, Curso Técnico completo de Enfermagem e Enfermagem do Trabalho, além de habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem do Trabalho                                            | 40h | CR    | -  | - | - | - | 4.373,58 | 108,74 | G04 |
| Técnico de Informática com Ênfase em Programação | Ensino Médio completo e Curso Técnico de Informática completo                                                                                                                                                                 | 40h | CR    | -  | - | - | - | 4.373,58 | 108,74 | G04 |
| Técnico de Informática com Ênfase em Suporte     | Ensino Médio completo e Curso Técnico de Informática completo                                                                                                                                                                 | 40h | CR    | -  | - | - | - | 4.373,58 | 108,74 | G04 |
| Técnico de Segurança do Trabalho                 | Ensino Médio completo, Curso Técnico completo de Segurança do Trabalho e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Segurança do Trabalho                                                                  | 40h | CR    | -  | - | - | - | 4.373,58 | 108,74 | G04 |
| Técnico em Processos Administrativos e Contábeis | Ensino Médio completo e Curso Técnico completo em Administração, Contabilidade, Finanças, Gestão de Processos Administrativos ou Serviços Públicos                                                                            | 40h | CR    | -  | - | - | - | 4.373,58 | 108,74 | G04 |
| Técnico em Trânsito e Transporte                 | Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Mobilidade, Engenharia de Transportes ou Geografia, além de Registro profissional no CREA ou CAU                                         | 40h | CR    | -  | - | - | - | 9.780,90 | 193,32 | G03 |

**Referências:**

- Em relação à **escolaridade/formação**, somente serão aceitos diplomas/certificados, devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou respectivo órgão competente, nos termos da legislação vigente. Ainda que seja um cargo de emprego público, a **"habilitação legal para o exercício da profissão"** diz respeito a todo e qualquer requisito que o Conselho profissional e/ou órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão, como cursos

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | específicos, certificações, registro/inscrição ativos e regulares, dentre outros, <b>de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos.</b> Para o ingresso, além das condições expressas nesta tabela, os candidatos classificados deverão cumprir integralmente as disposições fixadas no <b>Capítulo IX</b> deste edital. Recomenda-se que o candidato tome conhecimento prévio desses requisitos, bem como das atribuições legais da vaga pleiteada, as quais estão descritas no <b>Anexo I</b> .                                                                                                                                                                                 |
| <b>2</b> | <b>CHS</b> significa “carga horária semanal”, em <b>horas</b> . Nos termos do Plano de Cargos e Salários da EPTC (PCS) e/ou Acordos Coletivos de Trabalho vigentes, o exercício poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, em finais de semana ou feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, realização de cursos, viagens, expediente em mais de um local, dentre outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3</b> | O presente certame tem por finalidade o provimento das vagas especificadas neste edital, bem como a formação de cadastro reserva ( <b>CR</b> ). O ingresso dos candidatos classificados dentro número de vagas expressamente ofertadas neste edital é assegurado e dar-se-á, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária da EPTC. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva ( <b>CR</b> ), e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade do certame.                                                                                                                       |
| <b>4</b> | <b>Univ</b> significa “acesso universal/ampla concorrência”; <b>Pcd</b> significa “pessoa com deficiência”; <b>CN</b> significa “candidato negro”; e <b>PTT</b> significa “pessoa transexual e travesti”. Em relação à distribuição das vagas, cumpre salientar que o ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade nas reservas de vagas, de modo que as convocações ocorrerão de forma intercalada entre a lista de acesso universal e as listas específicas de candidatos contemplados pela política de reserva de vagas, respeitados os percentuais legalmente estabelecidos no <b>Capítulo III</b> deste edital e a ordem de classificação em cada lista. |
| <b>5</b> | O valor informado corresponde ao <b>inicial de ingresso</b> , referente ao <b>mês de agosto de 2026</b> , conforme a legislação própria vigente, limitado ao teto constitucional, sendo assegurada, se e quando for o caso, a complementação até o salário mínimo nacional àqueles que fizerem jus. Além do vale-alimentação, no valor de <b>R\$ 1.227,60</b> , ao ingressante poderão ser concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>6</b> | A isenção do valor da taxa de inscrição se encontra regulamentada no <b>Capítulo V</b> deste edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7</b> | A previsão é de que <b>a aplicação da prova objetiva seja organizada em GRUPOS</b> , conforme indicado nesta tabela para cada cargo de emprego público, com datas estimadas de aplicação conforme o cronograma constante deste edital, possibilitando ao candidato, caso seja de seu interesse, a realização de múltiplas inscrições (uma por grupo). Cabe ao candidato observar essa divisão e as respectivas datas e, quando for o caso, inscrever-se apenas em cargos de emprego público de grupos distintos.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>8</b> | <b>CNH</b> significa “Carteira Nacional de Habilitação”. A CNH, a ser apresentada no momento da admissão, deverá estar devidamente válida e regular, <b>inclusive quanto a eventuais cursos e/ou exames exigidos pelo CONTRAN</b> , em conformidade com a legislação brasileira de trânsito vigente. A CNH deverá, ainda, apresentar pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. <b>Em nenhum momento serão aceitos protocolos ou comprovantes de encaminhamento da CNH em substituição ao documento oficial, válido e regular; também não será aceita a Permissão para Dirigir, nem CNH suspensa ou cassada.</b>                                                                              |
| <b>9</b> | <b>Todos os candidatos, após a admissão, deverão realizar Curso de Formação e Atualização de Agente de Trânsito, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022, para o exercício das atividades do cargo de emprego público.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**2.2.** O vínculo laboral entre o empregado público ingressante e a **EPTC** será regido pela **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**. Além do Plano de Cargos e Salários da EPTC (PCS), os ingressantes estarão subordinados aos Acordos Coletivos de Trabalho vigentes, à legislação municipal vigente que regulamenta a Empresa, em especial à Lei Municipal nº 8.133/1998, à Lei Orgânica, ao Estatuto Social, disponível em <https://prefeitura.poa.br/eptc/gestao>, e demais legislações e atos normativos vigentes.

### CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS

#### PARTE I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Pcd):

**3.1. De acordo com a Lei Complementar nº 346/1995, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer à reserva mínima de 10% das vagas oferecidas, por cargo de emprego público.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5, na forma do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Complementar nº 346/1995.

**3.1.1.** O respectivo percentual e o seu arredondamento serão observados ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive em relação às vagas futuras.

**3.1.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas demais disposições normativas e jurisprudenciais vigentes. Distúrbios de acuidade visual que se apresentem normalizados, mediante correção óptica convencional, dentro dos limites definidos pelas normas vigentes, não serão caracterizados como deficiência visual.

**3.1.3. Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às Pcds, o candidato deverá:**

- providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do Requerimento de reserva para Pcd (Anexo II-A) e do LAUDO MÉDICO da deficiência, conforme os termos do próprio anexo; e**
- proceder conforme especificado no item 4.4 deste edital.**

3.1.3.1. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório, **dentre eles, a apresentação do LAUDO MÉDICO da deficiência**. Aquele que deixar de cumprir tais disposições não fará jus à reserva de vaga e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.1.4. **A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer toda e qualquer adaptação razoável e tecnologia assistiva necessária, conforme estipulado na Parte V do Capítulo IV deste edital. A necessidade de atendimento especial para prova NÃO SERÁ PRESUMIDA pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Assim, incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.**

3.1.4.1. Ressalvados os atendimentos especiais deferidos em conformidade com as disposições normativas vigentes, aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a PcDs participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação, bem como à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que possibilitem a avaliação do candidato PcD, respeitadas as peculiaridades de sua deficiência, nos termos das disposições normativas vigentes.

3.1.5. **Da avaliação biopsicossocial:** considerando-se que o deferimento da solicitação como PcD se limita à verificação de requisitos formais de solicitação, ele não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas às PcDs. **Antes da homologação final**, todos os candidatos com a solicitação deferida, **desde que aprovados no certame**, serão **convocados para avaliação biopsicossocial**, de caráter **eliminatório para as vagas reservadas**, a ser realizada presencialmente na cidade de Porto Alegre/RS, por Equipe Multiprofissional, devidamente habilitada, sob a responsabilidade do **INSTITUTO OBJETIVA**, em um ou mais dias.

3.1.5.1. Na avaliação biopsicossocial, será verificado se a deficiência se enquadra nas previsões da legislação vigente e se há compatibilidade com as atividades do cargo de emprego público pretendido, para fins de **homologação em Lista PcD**.

3.1.5.1.1. Ressalta-se que a utilização de tecnologia assistiva, equipamentos específicos de uso habitual ou a adaptação do ambiente de trabalho não impede o desempenho das atribuições; contudo, a deficiência deve permitir o cumprimento adequado das atividades previstas, que não poderão ser alteradas.

3.1.5.2. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos na **convocação oficial**, é dever do candidato comparecer à avaliação biopsicossocial com seu documento de identificação oficial, com a via original ou a cópia autenticada do **laudo médico** apresentado quando da solicitação da inscrição, **além da via original ou da cópia autenticada de:**

- Para **deficiência auditiva**: exame audiométrico completo – audiometria. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.
- Para **deficiência visual**: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (bilateral) aferida com e sem correção e a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- Quando se tratar de **deficiência física**: relatório médico especializado, conforme a Resolução CFM nº 2.381/2024, Art. 4º, VIII, contendo descrição da enfermidade, o diagnóstico, a terapêutica, a evolução clínica, o prognóstico, resultados de exames complementares, descrição detalhada dos impedimentos físicos, das alterações anatômicas e/ou funcionais, das limitações nas atividades da vida diária e das necessidades de uso de tecnologias assistivas, como próteses e/ou órteses.
- Quando se tratar de **deficiência intelectual ou psicossocial**: relatório médico especializado, conforme a Resolução CFM nº 2.381/2024, Art. 4º, VIII, contendo descrição da enfermidade, o diagnóstico, a terapêutica, a evolução clínica, o prognóstico, resultados de exames complementares, descrição detalhada dos impedimentos funcionais, das limitações nas atividades da vida diária, o grau de suporte, a reciprocidade social, e a qualidade das relações interpessoais.
- Para **Transtorno do Espectro Autista**: relatório médico especializado, conforme a Resolução CFM nº 2.381/2024, Art. 4º, VIII, contendo descrição da enfermidade, o diagnóstico, a terapêutica, a evolução clínica, o prognóstico, o grau de suporte e a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; a presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos e avaliação neuropsicológica com testagem (neuropsicólogo).
- Para **deficiências múltiplas**: todos os documentos exigidos para cada uma das modalidades anteriormente indicadas.

3.1.5.2.1. O relatório médico especializado e os exames deverão ter sido emitidos **há menos de um ano**, contado retroativamente da data de publicação deste edital, **caso a deficiência seja considerada reversível**. Para **aquelas irreversíveis, não haverá prazo de validade para os documentos exigidos**. Tanto o relatório médico especializado quanto os exames deverão conter a data da emissão, o nome legível, carimbo, assinatura e o número do registro profissional do responsável pela emissão, assim como também deverão conter o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Somente serão aceitos e apreciados documentos que atendam às condições acima especificadas.

3.1.5.2.2. A documentação caracterizadora da deficiência (laudo médico, relatório médico especializado e exames) será utilizada

exclusivamente na avaliação biopsicossocial deste certame, para fins de subsidiar a análise da condição declarada, a comprovação da deficiência arguida e a verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de emprego público pleiteado, não sendo devolvida nem sendo fornecidas cópias dos documentos apresentados.

3.1.5.3. O descumprimento das regras deste edital e/ou da convocação oficial, a ausência do candidato à avaliação biopsicossocial, a ausência e/ou inconformidade da documentação caracterizadora da deficiência exigida implicam a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às PcDs.

3.1.5.4. Será habilitado, para homologação em Lista PcD, o candidato cuja deficiência e compatibilidade com as atribuições forem minimamente confirmadas por meio da avaliação biopsicossocial. A não habilitação do candidato será fundamentada em parecer motivado, **que será disponibilizado na área do candidato**, para fins de interposição de recurso.

3.1.5.5. O candidato cuja não habilitação enquanto PcD persista, mesmo após a fase recursal, constará apenas na Lista UNIV (ampla concorrência) e, se for o caso, nas listas das demais modalidades de vagas reservadas.

3.1.5.6. As deliberações da Equipe Multiprofissional do **INSTITUTO OBJETIVA** terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.

3.1.6. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos habilitados na avaliação biopsicossocial, além de figurarem homologados na Lista UNIV, terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista PcD), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às PcDs e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no **Capítulo IX** deste edital, sem prejuízo da concorrência pelas demais modalidades de vagas reservadas, se for o caso.

3.1.7. A homologação em Lista PcD não assegura, por si só, a vaga reservada. Por ocasião dos atos de ingresso do candidato PcD, este será submetido à inspeção de saúde para o ingresso, prevista no **Capítulo IX**.

3.1.8. A compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de emprego público deverá ser confirmada durante o período de experiência. Cumprir enfatizar que a deficiência de que era portador à época da admissão não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, de requerimento de avaliação laborativa e/ou alegação de incompatibilidade com as atribuições legais a serem desempenhadas.

## **PARTE II – DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (CN):**

**3.2. De acordo com a Lei Complementar nº 746/2014, é assegurado aos candidatos negros o direito de concorrer à reserva de 20% das vagas oferecidas, por cargo de emprego público.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 746/2014.

3.2.1. O respectivo percentual e o seu arredondamento serão observados ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive em relação às vagas futuras.

3.2.2. Serão compreendidos como candidatos negros aqueles que se autodeclararem expressamente pretos ou pardos, conforme os quesitos de cor ou de raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos deste edital.

3.2.3. **Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas aos CN, o candidato deverá:**

**a) providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a digitalização da Autodeclaração racial com requerimento de reserva para CN (Anexo II-B), conforme os termos do próprio anexo; e**

**b) proceder conforme especificado no item 4.6 deste edital.**

3.2.3.1. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório, **dentre eles, a apresentação da AUTODECLARAÇÃO**. Aquele que deixar de cumprir tais disposições não fará jus à reserva de vaga e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.2.4. Aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5. **Do procedimento de heteroidentificação:** embora a autodeclaração exigida para o deferimento da solicitação goze de presunção de veracidade, o deferimento não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas aos negros. **Antes**

da homologação final, TODOS os candidatos com a solicitação deferida, desde que aprovados no certame, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório para as vagas reservadas, a ser realizado presencialmente na cidade de Porto Alegre/RS, por Comissão de Heteroidentificação, devidamente habilitada, sob a responsabilidade do INSTITUTO OBJETIVA, em um ou mais dias.

3.2.5.1. No procedimento de heteroidentificação, será verificado se a autodeclaração prestada pelo candidato pode ou não ser ratificada, para fins de homologação em Lista CN.

3.2.5.2. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos na convocação oficial, é dever do candidato comparecer ao procedimento de heteroidentificação com seu documento de identificação oficial, sob pena de não realizar a heteroidentificação.

3.2.5.3. A heteroidentificação consistirá na avaliação das características fenotípicas pessoais do candidato, que possibilitem identificá-lo socialmente como negro, nos termos da autodeclaração firmada. Serão consideradas as características do candidato ao tempo da realização da heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob a pena de eliminação do certame, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.2.5.3.1. Não serão consideradas a ascendência do candidato, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

3.2.5.3.2. A heteroidentificação poderá ser registrada em vídeo para fins de registro. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável, inclusive para fins de análise de eventuais recursos, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante a heteroidentificação, sob pena de eliminação, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.2.5.4. O descumprimento das regras deste edital e/ou da convocação oficial, assim como a ausência do candidato à heteroidentificação implicam a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos CNs.

3.2.5.5. Terá a autodeclaração ratificada, para homologação em Lista CN, o candidato que for reconhecido como negro pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação. O não reconhecimento do candidato será fundamentado em parecer motivado, que será disponibilizado na área do candidato, para fins de interposição de recurso.

3.2.5.6. O candidato cuja autodeclaração não for ratificada, mesmo após a fase recursal, constará apenas na Lista UNIV (ampla concorrência) e, se for o caso, nas listas das demais modalidades de vagas reservadas.

3.2.5.7. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.

3.2.6. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a autodeclaração ratificada no procedimento de heteroidentificação, além de figurarem homologados na Lista UNIV, terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista CN), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, sem prejuízo da concorrência pelas demais modalidades de vagas reservadas, se for o caso.

### PARTE III – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS (PTT):

**3.3. De acordo com a Lei Ordinária nº 14.325/2025, é assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito de concorrer à reserva de 1% das vagas oferecidas, por cargo de emprego público.** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 23.579/2025.

3.3.1. O respectivo percentual e o seu arredondamento serão observados ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive em relação às vagas futuras. Nos casos em que houver etapas dotadas de cláusula de barreira e da aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3 sobre o total de convocados não resultar nenhum convocado para a modalidade PTT, será assegurada, no mínimo, UMA convocação na respectiva modalidade, desde que haja candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

3.3.2. Serão compreendidos como pessoas transexuais e travestis aquelas que autodeclararem expressamente que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

3.3.3. Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às PTT, o candidato deverá:

- a) providenciar **ARQUIVO ÚNICO** contendo a digitalização da Autodeclaração Identitária com requerimento de reserva para PTT (Anexo II-C), conforme os termos do próprio anexo; e
- b) proceder conforme especificado no item 4.7 deste edital.

3.3.3.1. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais de solicitação previstos neste edital, cujo atendimento é obrigatório, **dentre eles, a apresentação da AUTODECLARAÇÃO**. Aquele que deixar de cumprir tais disposições não fará jus à reserva de vaga e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.3.4. Aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas transexuais e travestis participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.5. **Do procedimento de verificação identitária:** embora a autodeclaração exigida para o deferimento da solicitação goze de presunção de veracidade, o deferimento não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas aos transexuais e travestis. **Antes da homologação final**, TODOS os candidatos com a solicitação deferida, **desde que aprovados no certame**, serão **convocados para o procedimento de verificação identitária**, de caráter **eliminatório para as vagas reservadas**, a ser realizado presencialmente na cidade de Porto Alegre/RS, por Comissão Especial de Verificação Identitária, devidamente habilitada, sob a exclusiva responsabilidade da Administração Municipal, em um ou mais dias.

3.3.5.1. No procedimento de verificação identitária, será verificado se a autodeclaração prestada pelo candidato pode ou não ser ratificada, para fins de **homologação em Lista PTT**.

3.3.5.2. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos na **convocação oficial**, é dever do candidato comparecer ao procedimento de verificação identitária com seu documento de identificação oficial, sob pena de não realizar a verificação identitária.

3.3.5.3. A verificação identitária consistirá na avaliação de um ou mais critérios abaixo relacionados:

- a) reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- b) apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros);
- c) escuta de relato da transição do candidato, com o objetivo de verificar a consistência da autodeclaração, o reconhecimento social e a vivência enquanto pessoa trans, bem como os desafios e impactos da transfobia em sua trajetória.

3.3.5.3.1. A ratificação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

3.3.5.3.2. A verificação identitária poderá ser registrada em vídeo para fins de registro. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável, inclusive para fins de análise de eventuais recursos, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante a verificação identitária, sob pena de eliminação, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.3.5.4. O descumprimento das regras deste edital e/ou da convocação oficial, assim como a ausência do candidato à verificação identitária implicam a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às PTTs.

3.3.5.5. Terá a autodeclaração ratificada, para homologação em Lista PTT, o candidato que for reconhecido como transexual ou travesti pela maioria dos membros da Comissão Especial de Verificação Identitária. O não reconhecimento do candidato será fundamentado em parecer motivado, **que será disponibilizado na área do candidato**, para fins de interposição de recurso.

3.3.5.6. O candidato cuja autodeclaração não for ratificada, mesmo após a fase recursal, constará apenas na Lista UNIV (ampla concorrência) e, se for o caso, nas listas das demais modalidades de vagas reservadas.

3.3.5.7. As deliberações da Comissão Especial de Verificação Identitária terão validade apenas para este certame, não servindo para outras finalidades.

3.3.6. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a autodeclaração ratificada no procedimento de verificação identitária, além de figurarem homologados na Lista UNIV, terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista PTT), observada a respectiva ordem

de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas transexuais e travestis e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, sem prejuízo da concorrência pelas demais modalidades de vagas reservadas, se for o caso.

#### **CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS**

##### **PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA *INTERNET* (NÃO PRESENCIAL):**

**4.1.** A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo**, exclusivamente no *site* do **INSTITUTO OBJETIVA**, conforme as disposições deste edital.

**4.1.1.** Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no item 4.1.2 **antes do encerramento do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução**.

**4.1.2.** O processo de inscrição inclui localizar o certame desejado no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e:

- a) clicar no botão “inscrição online”;
- b) declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clicar em “continuar”;
- c) realizar seu **LOGIN** na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
- d) selecionar o cargo de emprego público ao qual deseja concorrer, observando o disposto no item 4.1.3 e seus subitens;
- e) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- f) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecidos para o período de inscrições, quando houver;
- g) enviar a solicitação;
- h) emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.2.1.** Até a data-limite fixada no cronograma de execução para pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá gerar, a qualquer momento, uma **2ª via de cobrança** do seu boleto através da **área do candidato**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a emissão, o pagamento e a guarda do boleto pago, assim como a guarda do comprovante de pagamento.

**4.1.3.** Embora seja permitida mais de uma inscrição, é **vedada a realização de mais de uma prova no mesmo horário de aplicação**. Dessa forma, o candidato que pretenda realizar mais de uma inscrição deverá, antes de fazê-lo, **observar atentamente a Tabela do Capítulo II deste edital, e inscrever-se apenas em cargos cujas provas estejam previstas para grupos distintos**. O cumprimento dessa regra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.1.3.1.** Na hipótese de o candidato efetivar mais de uma inscrição para provas previstas para o mesmo grupo de aplicação, será homologada **apenas a última inscrição efetivada** cujo pagamento da taxa tenha sido confirmado ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido, considerando-se a data e o horário de inscrição registrados no sistema. As demais inscrições coincidentes serão automaticamente canceladas, independentemente de terem sido pagas ou de isenção deferida.

**4.1.3.2.** Para os fins do disposto no item 4.1.3.1, não serão consideradas as inscrições cujo pagamento não tenha sido confirmado ou cujo pedido de isenção não tenha sido deferido, ainda que efetivadas posteriormente.

**4.1.3.3.** São vedadas, em qualquer hipótese, alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento do valor pago referentes às inscrições canceladas em razão da regra prevista neste item.

**4.1.4.** A seguir, constam os itens referentes às solicitações vinculadas à inscrição. Todas essas solicitações deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente durante o período de inscrição fixado no cronograma de execução, observadas as instruções específicas previstas em cada item deste edital, conforme exposto a seguir.

##### **PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL (DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016 - PESSOAS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS):**

**4.2.** Independentemente da solicitação de inscrição para concorrer pela reserva de vagas às PTT, para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, após concluir a inscrição com o nome civil, selecionar a opção “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**” e informar o nome social, além das demais informações solicitadas no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição. Caso contrário, será identificado pelo nome civil.

##### **PARTE III – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:**

**4.3.** Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo

exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

4.3.1. Para tanto, o candidato interessado deverá, **no momento da inscrição: a)** clicar no campo “jurado”; **b)** marcar a opção “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal**”; e **c)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, quais sejam: **certidão, declaração ou atestado emitidos pela Justiça Estadual e/ou pela Justiça Federal comprovando o efetivo exercício da função de jurado.**

**PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD:**

4.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, **ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do Requerimento de reserva para PcD (Anexo II-A) e do LAUDO MÉDICO da deficiência**, conforme os termos do próprio anexo, e conforme as orientações do sistema de inscrição. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pelas demais reservas de vagas.

4.4.1. A ausência do LAUDO MÉDICO implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

4.4.2. Conforme já descrito no **Capítulo III**, a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante as provas presenciais, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na **Parte V** deste capítulo.

**PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA ETAPA PRESENCIAL:**

4.5. O candidato, **PcD OU NÃO**, que necessitar de **atendimento especial para prova presencial** deverá, ao realizar sua inscrição: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o **tipo de atendimento necessário**; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, quando aplicável, nos termos estabelecidos a seguir:

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) Para lactantes:</b>                  | Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s).                                                                                                                                                                                  |
| <b>b) Para PcDs:</b>                       | <b>Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado</b> (emitido há menos de UM ano, contado retroativamente da publicação deste edital, caso não contenha expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. |
| <b>c) Para 01 hora de tempo adicional:</b> | Laudo médico, nos termos da letra “b” desta tabela, e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.                                                                                                                                                                       |
| <b>d) Para NÃO PcDs:</b>                   | <b>Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado</b> (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.                                                                                        |

4.5.1. A PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.

4.5.2. Os candidatos deverão observar, no **Capítulo VI** deste edital, as disposições relativas às vedações e autorizações quanto ao consumo de alimentos e outras substâncias durante a realização das provas presenciais. Aqueles que, por razões de saúde, demandem condições específicas não contempladas entre as permissões gerais deste edital **DEVERÃO** requerer atendimento especial para fins de análise e eventual deferimento, nos termos da letra “d” do item 4.5.

4.5.3. **Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas** (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.4. Salvo nos casos de força maior devidamente comprovados, o **cumprimento do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. As solicitações de atendimento especial serão examinadas juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, o INSTITUTO OBJETIVA solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.5.5. Além de solicitar o atendimento especial, os candidatos deverão verificar as disposições específicas relativas ao dia de prova no Capítulo VI deste edital.

**PARTE VI – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CN:**

4.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: **a)** clicar no campo “Modalidade de Concorrência”; **b)** escolher a opção “vagas reservadas”; **c)** selecionar a modalidade “candidatos negros”; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, **ARQUIVO ÚNICO contendo a digitalização da Autodeclaração racial com requerimento de reserva para CN (Anexo II-B)**, conforme os termos do próprio anexo e conforme as orientações do sistema de inscrição. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para candidatos negros não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pelas demais modalidades de vagas reservadas.

4.6.1. Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.6.2. A ausência da AUTODECLARAÇÃO implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

**PARTE VII – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PTT:**

4.7. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: **a)** clicar no campo “Modalidade de Concorrência”; **b)** escolher a opção “vagas reservadas”; **c)** selecionar a modalidade “pessoas transexuais ou travestis”; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, **ARQUIVO ÚNICO contendo a digitalização da Autodeclaração Identitária com requerimento de reserva para PTT (Anexo I-C)**, conforme os termos do próprio anexo e conforme as orientações do sistema de inscrição. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas transexuais e travestis não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pelas demais modalidades de vagas reservadas.

4.7.1. Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer às vagas reservadas às pessoas transexuais e travestis.

4.7.2. A ausência da AUTODECLARAÇÃO implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

**PARTE VIII – COMUM A TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTE CAPÍTULO:**

4.8. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrições e solicitações a ela vinculadas, além dos definidos neste edital.

4.8.1. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.8.1.1. Cumpre salientar que, **encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação necessária, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.**

4.8.2. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.

4.8.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

4.8.4. O resultado das solicitações deste capítulo será divulgado quando da **homologação preliminar das inscrições**. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas e conferir cuidadosamente todos os seus dados, **bem como interpor recurso em caso de indeferimento da solicitação**, conforme estabelecido no capítulo de recursos deste edital.

4.8.4.1. Após a análise dos recursos interpostos:

**a)** o candidato cujo **recurso for procedente** terá a solicitação deferida;

**b)** já o candidato cujo recurso for considerado improcedente permanecerá com a solicitação indeferida.

**CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A homologação da inscrição devidamente solicitada, nos termos do Capítulo IV deste edital, está condicionada ao **deferimento da solicitação de isenção** ou ao correto e tempestivo **pagamento do valor da taxa de inscrição**, conforme as regras previstas a seguir.

5.1.1. **Da isenção da taxa de inscrição:** nos termos da **Lei Ordinária nº 11.342/2012**, poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição a

pessoa com deficiência permanente que possua renda mensal familiar *per capita* de até 02 salários mínimos nacionais. Nos termos do **Decreto Municipal nº 17.794/2012**, também poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.1.1.1. Nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente, será considerado:

5.1.1.1.1. **Pessoa com deficiência permanente que possua renda mensal familiar *per capita* de até 02 salários mínimos nacionais:** aquela que comprove a situação mediante apresentação de: **a) comprovante da deficiência:** atestado médico que comprove a deficiência permanente, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e **b) comprovante da renda de TODOS os integrantes da família:** **b1) Para autônomos:** Decore, DIRPF ou DASN-MEI; ou **b2) Para os demais:** Carteira de Trabalho (se cópia física: folha de rosto – página da foto, página de qualificação civil - dados pessoais, todas as páginas dos contratos de trabalho e página em branco após os contratos de trabalho, últimas anotações gerais e página seguinte em branco; se cópia digital: gerar arquivo com todos os dados pessoais e todos contratos de trabalho); últimos 03 comprovantes de pagamento de salário; declaração da empresa em que labora onde conste o salário; ou contrato de salário.

5.1.1.1.2. **Membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):** aquele que comprove a inscrição atualizada no CadÚnico e pertença a família de baixa renda, entendida como aquela com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo nacional. Para comprovação, será necessário apresentar: (i) comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a “família está com cadastro atualizado” e que a “faixa de renda familiar *per capita*” é de até meio salário mínimo nacional”.

5.1.1.2. O período para solicitação do benefício se encontra delimitado no cronograma de execução deste edital. Para solicitá-lo, o interessado deve realizar a inscrição e, após isso, na própria área do candidato, localizar a opção “solicitar isenção”, e:

- a) optar por uma das modalidades de isenção previstas acima, declarando estar ciente das condições exigidas e submetendo-se às normas expressas neste edital; e
- b) anexar o **Requerimento de isenção (Anexo II-D)**, preenchido e assinado, **acompanhado dos documentos** comprobatórios, conforme indicado em cada uma das condições de isenção previstas nos subitens do item 5.1.1.1.

5.1.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar, junto do pedido de isenção, documentos que contenham informações claras, completas e suficientes, de modo a possibilitar à banca avaliadora a análise adequada do pedido de isenção, atentando-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, o que ocasionará o indeferimento da solicitação. A omissão ou a apresentação de documentos que não permitam a devida verificação das informações implicará o indeferimento da solicitação.

5.1.1.3. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte do **INSTITUTO OBJETIVA**.

5.1.1.4. Além da análise sobre o cumprimento dos requisitos formais de solicitação, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá consultar os órgãos gestores do benefício a que o candidato declara fazer jus para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

5.1.1.5. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. **O processo de solicitação de isenção, acima discriminado, deverá ser totalmente concluído dentro do período fixado no cronograma de execução para tanto.** Encerrado o prazo de solicitação de isenção, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.1.1.6. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. O candidato que prestar declarações falsas será excluído, em qualquer fase deste certame, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.1.1.7. Não será concedida isenção ao candidato que: **a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital; **d)** informar CPF inválido e/ou incorreto ou CPF que não esteja em nome do candidato; **e)** não apresentar todos os dados e/ou documentos solicitados.

5.1.1.8. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos devem imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado. Contudo, recomenda-se que aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que não haverá devolução de valores para aqueles que tiveram o benefício deferido e efetuaram o pagamento da inscrição.

5.1.1.9. O resultado preliminar das solicitações será divulgado, **via publicação oficial**, após a análise das solicitações recebidas.

5.1.1.10. Divulgado o resultado, o candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a **inscrição automaticamente efetivada**. Por sua

vez, o candidato cuja **solicitação for indeferida** deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, verificar sua situação na **área do candidato e interpor recurso**, conforme o previsto neste edital, se for o caso.

5.1.1.11. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** o candidato cujo **recurso de isenção for procedente** terá a inscrição automaticamente efetivada; **b)** o candidato cujo recurso resultar improcedente não terá o benefício deferido e, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do valor da inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução.

5.1.2. **Do pagamento da taxa de inscrição (exceto para os candidatos com isenção deferida):** a quitação da taxa de inscrição deve ser realizada por meio do pagamento do **boleto bancário**.

5.1.2.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, exceto quando for concedida isenção, constituem o registro provisório de inscrição. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

- a)** as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;
- b)** de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como verificar se está devidamente inscrito no cargo de emprego público e certame desejados**.

5.1.2.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.**

5.1.2.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

- a)** realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;
- b)** evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;
- c)** evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.1.2.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

5.1.2.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição, que incluem boleto bancário e, quando disponível, PIX gerado na própria área do candidato, o qual é vinculado ao boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, transferência direta via ted, doc ou pix, entre outros.

5.1.2.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5.1.2.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

5.1.2.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato estiver em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.1.2.9. Em nenhuma hipótese será processada inscrição com pagamento efetuado em data posterior ao limite previsto neste edital.

5.1.2.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**

5.1.2.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

5.1.2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a guarda do boleto pago e do comprovante de pagamento.

## **PARTE II – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.2. O candidato, não beneficiário de isenção, somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Assim, a homologação preliminar das**

**inscrições será divulgada, via publicação oficial, após a análise e o processamento dos referidos pagamentos.**

5.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.

5.2.2. **A responsabilidade pela interposição de recurso é exclusiva do candidato.** Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. O candidato cujo **recurso for procedente** passará a compor a lista de inscrições homologadas.

5.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, o candidato cuja inscrição não tenha sido homologada será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir na seleção, exceto se, no dia da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a **inclusão provisória** da inscrição para realização da prova.

5.2.4. No caso da exceção prevista no item 5.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará **condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão**, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, **a inclusão será automaticamente revogada**, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.2.5. Caso o candidato identifique algum erro em sua inscrição (como grafia ou número de documento, entre outros) após a homologação definitiva das inscrições, **deverá solicitar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, mediante apresentação de documentos que comprovem a necessidade da correção**.

## CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

### PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A descrição básica de cada uma das etapas mencionadas no **Capítulo I** deste edital encontra-se neste capítulo, enquanto a **previsão de datas** para sua realização está indicada no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**.

6.1.1. Independentemente da manutenção das datas previstas ou de eventuais alterações, a **confirmação de data(s)** e demais informações, como **local, horário e regras para a participação dos candidatos**, será sempre oficializada por meio de **ato oficial de convocação**. Até a publicação da convocação, via ato oficial, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

6.1.2. As regras previstas na convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

6.1.3. **NÃO** haverá realização de etapa, seja ela presencial ou virtual, fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo **ato oficial de convocação**. Cabe ao candidato atentar integralmente para as informações divulgadas e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.1.4. As provas presenciais serão aplicadas na cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, conforme determinado no **ato oficial de convocação**.

6.1.4.1. Considerando que a organização das provas depende da quantidade de inscritos e da disponibilidade de locais de aplicação, ainda não é possível definir a logística definitiva do certame. Assim, as provas poderão ser aplicadas em mais dias, em data(s) distinta(s) da(s) estimada(s), em diferentes grupos, turnos ou até mesmo em cidades vizinhas, conforme necessidade operacional, cabendo ao candidato o acompanhamento das informações divulgadas e a verificação do local, da data e do horário de aplicação de sua prova no ato oficial de convocação, bem como o comparecimento por seus próprios meios e às suas expensas.

6.1.5. O ato oficial de convocação, contendo as informações necessárias à realização da prova presencial, será publicado com antecedência mínima de **05 dias** da data prevista para sua realização.

6.1.5.1. Além das disposições mencionadas anteriormente, o **ato oficial de convocação** estabelecerá o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, com a qual os candidatos deverão se apresentar para a realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa, e os protocolos de segurança/biossegurança.

6.1.5.2. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para as provas seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo **ato oficial de convocação**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.6. NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização de prova fora do local, data, do horário ou das regras estabelecidas quando da **convocação**. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal antes do início da avaliação, independentemente do motivo alegado. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento implicará sua eliminação do certame.

6.1.7. É fundamental que os candidatos compareçam ao local de avaliação com a antecedência prevista no **ato oficial de convocação**, a fim de realizar adequadamente os procedimentos de identificação exigidos. **É imprescindível que estejam portando documento de identificação oficial, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como que observem todas as demais disposições nele previstas e no respectivo ato oficial de convocação.**

6.1.8. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:** Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura**, como CNH digital, RG digital ou CIN digital, apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.8.1. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.1.8.2. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação:** candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.1.9. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso na etapa.**

6.1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.9.2. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e, caso não seja beneficiário de isenção, o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.1.11. A inviabilidade de se identificar o candidato, o seu não comparecimento no dia, local e horário estabelecidos no ato oficial de convocação, bem como o descumprimento das regras previstas neste edital ou no respectivo ato convocatório, impossibilitarão sua participação na etapa e, sendo essa de caráter eliminatório, acarretarão sua eliminação do certame.

6.1.12. **Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, exceto por disposição específica expressa neste edital ou posteriormente autorizada via publicação oficial, durante a realização de prova presencial:**

- o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos expressamente autorizados neste edital;
- somente será permitida a ingestão de produtos expressamente autorizados neste edital, desde que atendidos os critérios exigidos quanto ao seu armazenamento;**
- é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a permanência do acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação e desde que

atendidos os critérios exigidos;

- f) é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- g) fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- h) **antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente desligar, guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico de porte proibido. Antes do lacre, todos os aparelhos deverão estar totalmente desligados, incluindo sinais sonoros, vibração, alarmes e quaisquer funções ou aplicativos. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os aparelhos sejam lacrados nessa condição, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento;**
- i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- j) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);
- k) o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas;
- l) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;
- m) poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- n) poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou esteja danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;
- o) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pela convocação oficial.

**6.1.12.1. Atenção:** todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital e/ou deferido via atendimento especial, deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a exclusiva responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos; portanto, recomenda-se que **não levem para o espaço de prova itens cujo uso não esteja autorizado durante sua realização.**

6.1.13. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar a eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.14. Em atenção ao **item 4.5.5**, quando da realização de quaisquer provas presenciais:

- a) recomenda-se aos **candidatos que utilizam equipamentos médicos, prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** que compareçam ao local de prova **munidos do laudo médico apresentado por ocasião da solicitação de atendimento especial**, devendo apresentá-lo previamente ao fiscal de sala;
- b) a **lactante** deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;
  - b.1)** o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;
  - b.2)** durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.1.15. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, o **INSTITUTO OBJETIVA** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

6.1.16. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados deverão permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.

6.1.17. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que:**

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- agir com desrespeito ou descortesia para com qualquer membro das equipes de atendimento ou de aplicação das provas, com as autoridades que atuam na execução do certame ou com os demais candidatos;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;
- se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas da prova objetiva e/ou a folha oficial de texto da prova prático-profissional;
- for flagrado, fora da sala de prova, portando indevidamente o caderno de questões;
- não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou a outro procedimento de segurança ou identificação;
- antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova do **INSTITUTO OBJETIVA**;
- for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
- cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo ato oficial de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

6.1.18. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

6.1.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## PARTE II – DA PROVA OBJETIVA:

6.2. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova objetiva reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.

6.2.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **05 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudos constante no **Anexo III** deste edital e segundo a distribuição do item 6.2.1.1, resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições legais do cargo de emprego público.

6.2.1.1. **Tabela de composição e pontuação da prova objetiva:**

| Disciplina                                                                                                                                                                                                | Nº de questões | Peso por questão | Pontuação por disciplina <sup>(1)</sup> | Pontuação mínima por disciplina para habilitação <sup>(2)</sup> | Pontuação total mínima exigida para habilitação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>TABELA A – PARA ADVOGADO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, ANALISTA DE SISTEMAS, AUDITOR, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO (TODOS), MÉDICO DO TRABALHO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE</b> |                |                  |                                         |                                                                 |                                                 |
| Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                         | 10             | 1,60             | 16,00                                   | 08,00                                                           | 60,00                                           |
| Raciocínio Lógico                                                                                                                                                                                         | 06             | 1,15             | 06,90                                   | 03,45                                                           |                                                 |
| Informática                                                                                                                                                                                               | 06             | 1,15             | 06,90                                   | 03,45                                                           |                                                 |
| Legislação                                                                                                                                                                                                | 14             | 1,50             | 21,00                                   | 10,50                                                           |                                                 |
| Conhecimentos Específicos                                                                                                                                                                                 | 24             | 2,05             | 49,20                                   | 24,60                                                           |                                                 |
| <b>Total:</b>                                                                                                                                                                                             | <b>60</b>      |                  | <b>Pontuação total da prova: 100,00</b> |                                                                 |                                                 |

**TABELA B – PARA ELETROTÉCNICO, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA (AMBOS), TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS**

|                           |           |      |                                         |       |       |
|---------------------------|-----------|------|-----------------------------------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa         | 10        | 2,00 | 20,00                                   | 10,00 | 50,00 |
| Raciocínio Lógico         | 06        | 1,90 | 11,40                                   | 05,70 |       |
| Informática               | 06        | 1,90 | 11,40                                   | 05,70 |       |
| Legislação                | 08        | 2,00 | 16,00                                   | 08,00 |       |
| Conhecimentos Específicos | 20        | 2,06 | 41,20                                   | 20,60 |       |
| <b>Total:</b>             | <b>50</b> |      | <b>Pontuação total da prova: 100,00</b> |       |       |

**TABELA C – PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ELETRICISTA**

|                   |           |      |                                         |       |       |
|-------------------|-----------|------|-----------------------------------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa | 20        | 2,60 | 52,00                                   | 26,00 | 50,00 |
| Raciocínio Lógico | 10        | 1,00 | 10,00                                   | 05,00 |       |
| Informática       | 08        | 1,00 | 08,00                                   | 04,00 |       |
| Legislação        | 12        | 2,50 | 30,00                                   | 15,00 |       |
| <b>Total:</b>     | <b>50</b> |      | <b>Pontuação total da prova: 100,00</b> |       |       |

**TABELA D – PARA AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, PINTOR E SERRALHEIRO**

|                           |           |      |                                         |       |       |
|---------------------------|-----------|------|-----------------------------------------|-------|-------|
| Língua Portuguesa         | 14        | 2,00 | 28,00                                   | 14,00 | 50,00 |
| Matemática                | 06        | 1,00 | 06,00                                   | 03,00 |       |
| Legislação                | 10        | 1,00 | 10,00                                   | 05,00 |       |
| Conhecimentos Específicos | 20        | 2,80 | 56,00                                   | 28,00 |       |
| <b>Total:</b>             | <b>50</b> |      | <b>Pontuação total da prova: 100,00</b> |       |       |

**Referência:**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | A pontuação do candidato, em cada disciplina, corresponderá ao número de questões acertadas multiplicado pelo peso atribuído a cada questão. A pontuação total do candidato na prova, e, consequentemente, a sua <b>nota final</b> na prova objetiva, será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas. |
| <b>2</b> | <b>Todas as disciplinas da prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório.</b>                                                                                                                                                                                                                     |

6.2.2. Será considerado **aprovado na prova objetiva** o candidato que atingir, cumulativamente, todas as pontuações mínimas de habilitação previstas no item 6.2.1.1, quais sejam:

a) atingir a pontuação mínima exigida para cada disciplina da prova objetiva; e

b) obter nota final na prova objetiva igual ou superior a **60,00** pontos, para a **Tabela A**; ou obter nota final na prova objetiva igual ou superior a **50,00** pontos, para as **Tabelas B, C e D**.

6.2.2.1. O candidato que não atender a tais critérios, **de forma cumulativa**, não será habilitado e será considerado reprovado no certame.

6.2.3. Para realizar a prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados neles impressos. Caso apresentem alguma falha, será de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova, sem prejuízo do disposto no item 6.1.15 deste edital. O candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à realização da prova.

6.2.4. **O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica fabricada de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta.** Não haverá empréstimo de caneta e não será admitida caneta fora dos padrões acima estabelecidos.

6.2.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, do cartão de respostas (folha óptica) e da caneta, será permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**. É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

6.2.5.1. **Os candidatos que tiverem a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova** deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou substância, acondicionados em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições. Não haverá empréstimo de embalagens e não será admitido o ingresso de alimento e/ou substância fora dos padrões acima estabelecidos.

6.2.6. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas estratégias para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer de suas folhas. Exceto na hipótese prevista no item 6.2.10, é vedada, sob pena de

eliminação, a remoção do caderno de questões da sala de prova.

6.2.7. O **cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva**, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato**.

6.2.8. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal antes de sair da sala. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderão implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.9. O tempo de duração da prova objetiva será de até **04 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas. Iniciada oficialmente a prova, o tempo mínimo de permanência em sala é de **60 minutos**.

6.2.10. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridos 180 minutos de prova**, contados do efetivo início da prova.

6.2.10.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.10 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões.

6.2.11. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.12. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica, sem ingerência humana**; portanto, **não serão desidentificados**. De toda forma, os candidatos poderão acompanhar o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, no local e no horário informados via publicação oficial.

6.2.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.14. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.2.15. Do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva caberá interposição de recurso, conforme disposto no **Capítulo VII** deste edital. É assegurada ao candidato a vista da prova padrão, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e a vista digitalizada do cartão de respostas, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos do referido capítulo.

### PARTE III – DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA ADVOGADO E ENGENHEIRO CIVIL:

6.3. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova prático-profissional reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.

6.3.1. Serão convocados a prestar a prova prático-profissional os **candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos por modalidade de concorrência**, inclusive todos os candidatos empatados na última posição dos referidos limites, quando for o caso:

| Cargo de Emprego Público | Total de convocados | Univ | CN 20% | PcD 10% | PTT 01% |
|--------------------------|---------------------|------|--------|---------|---------|
| Advogado                 | 20                  | 13   | 04     | 02      | 01      |
| Engenheiro Civil         | 15                  | 09   | 03     | 02      | 01      |

6.3.1.1. O preenchimento dos quantitativos de convocados observará, sucessivamente, a seguinte ordem de listas: 1º) Univ; 2º) CN; 3º) PcD; 4º) PTT. O candidato que figurar em mais de uma lista será computado uma única vez, na primeira lista em que sua classificação o inclua no respectivo quantitativo de convocados, deixando de ser computado para o preenchimento dos quantitativos das listas seguintes. Na impossibilidade de preencher o quantitativo de convocados de alguma das modalidades de reserva, seja por insuficiência de candidatos inscritos, aprovados na prova objetiva ou esgotamento da lista, serão convocados candidatos da ampla concorrência até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto.

6.3.1.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva ou classificados fora dos limitadores estabelecidos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

**6.3.2. Da prova prático-profissional para ADVOGADO:**

6.3.2.1. A prova prático-profissional para **ADVOGADO** consistirá na elaboração de **UMA peça processual**, valendo até **100,00 pontos**, a ser redigida em, **no máximo, 100 linhas**, em Língua Portuguesa. O(s) tema(s) a ser(em) abordado(s) será(ão) relativo(s) ao conteúdo das áreas do Direito (**Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Administrativo**) e/ou **Legislação de Trânsito**, previstas no programa de estudo constante do **Anexo III**, observando, sempre que possível, a interdisciplinaridade.

6.3.2.1.1. A **peça processual** será avaliada na modalidade analítica, em que o examinador atribuirá a pontuação conforme os critérios a seguir:

**I – Desempenho técnico-jurídico (70%):** domínio do raciocínio jurídico, correta identificação e aplicação das normas jurídicas pertinentes ao caso, técnica profissional demonstrada, fundamentação legal e consistência da argumentação.

**II – Domínio da redação jurídica (30%):** estruturação da peça processual, capacidade de interpretação e exposição das ideias, coesão e coerência textual, clareza na expressão escrita, utilização de linguagem técnico-jurídica adequada e domínio da norma-padrão da língua portuguesa (grafia, acentuação, concordância, regência e pontuação).

6.3.2.1.2. A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

6.3.2.1.3. Para a realização da prova prático-profissional, resta liberada a consulta a **01 exemplar físico de VADE MECUM**, desde que atendidos TODOS os requisitos abaixo:

- a) considera-se VADE MECUM, para os fins deste edital, a obra editorial impressa que contenha o texto de normas jurídicas (Constituição, códigos, leis, decretos e demais diplomas legais), acompanhada, no máximo, dos elementos expressamente permitidos neste item;
- b) será admitida a utilização de apenas 01 exemplar físico de VADE MECUM, com encadernação única e independente, sendo vedada a utilização de volumes, tomos ou livros separados ou fragmentados, ainda que comercializados em conjunto ou pertencentes à mesma obra;
- c) o VADE MECUM deverá ser exemplar original de editora, encadernado de fábrica, íntegro e completo, sem indícios de páginas removidas, arrancadas, acrescentadas, substituídas, invertidas ou coladas;
- d) não será permitido o compartilhamento, o empréstimo, a troca ou a cessão do VADE MECUM entre candidatos após o ingresso na sala de prova e durante a sua realização, devendo cada candidato portar material próprio e responder pela sua conformidade;
- e) **o VADE MECUM não poderá ser comentado, interpretado, comparado, anotado ou esquematizado, ressalvados os elementos expressamente permitidos neste item, nem poderá conter comentários, doutrina, jurisprudência, interpretações, quadros esquemáticos, mapas mentais, fluxogramas, resumos ou modelos de peça, ainda que impressos de fábrica, sendo vedadas, ainda, as súmulas dos Tribunais Superiores;**
- f) será permitida a utilização de VADE MECUM contendo índice remissivo, em ordem alfabética ou temático, desde que não estruture roteiro de peça processual e que não contenha modelo de peça processual;
- g) **meras remissões objetivas e diretas** (sem descrição do teor, apenas referência) a outros artigos ou diplomas legais serão permitidas, desde que não estruturarem roteiro de peça processual;
- h) simples destaques no texto, do tipo marca-texto, sublinhado e/ou circulado serão permitidos, desde que não estruturarem roteiro de peça processual;
- i) cliques e separadores de código fabricados pela própria editora ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, contendo simples remissão aos ramos do direito ou às leis serão permitidos, desde que não estruturarem roteiro de peça processual;
- j) considera-se ROTEIRO OU ESTRUTURA DE PEÇA PROCESSUAL qualquer conjunto de marcações, destaques, símbolos, palavras, numerações, esquemas ou disposições que, isolada ou conjuntamente, reproduza, sugira ou oriente a ordem, os títulos, as seções ou os componentes de uma peça processual (a exemplo de endereçamento, qualificação das partes, síntese dos fatos, fundamentação jurídica, pedidos e fechamento), ainda que de forma abreviada, codificada ou por cores;
- k) fica vedada a consulta a material que não seja o VADE MECUM, incluindo, mas não se limitando a: cópia reprográfica (xerox), impressos da internet, apostilas, textos impressos, materiais encadernados pelo candidato, obras digitais e qualquer dispositivo eletrônico;
- l) é vedada a utilização de quaisquer marcadores/separadores de páginas (notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato, *post-its*, durex, dentre outros), que não se enquadrem nos critérios acima. Marcadores de fita (fítilhos) costurados de fábrica serão admitidos, desde que sem qualquer escrita;
- m) símbolos e outras formas de anotações pessoais ou transcrições são vedados;
- n) não será admitido VADE MECUM que apresente: a) páginas soltas, removíveis ou destacáveis, devido ao risco de adulteração, inclusive encadernações de argola, espiral ou fichário que permitam a remoção ou a inserção de folhas; b) sobrecapa ou revestimento adicionado que não permita remoção para inspeção; c) reforços, colagens, fitas adesivas, durex ou similares aplicados pelo candidato, ainda que sob alegação de conserto, por criarem superfície de ocultação; d) encartes, suplementos, mapas, quadros, cartões ou folhas avulsas ou destacáveis, ainda que fornecidos pela editora, admitido exclusivamente o corpo encadernado de fábrica; e) qualquer material estranho inserido entre as páginas ou em bolsos, abas ou compartimentos da obra, ressalvados os elementos expressamente permitidos nas alíneas anteriores.

6.3.2.1.4. O material será objeto de inspeção antes do início da prova quanto à adequação do VADE MECUM aos critérios estabelecidos por este edital. Em caso de necessidade, a colocação de capas com grampos nas folhas com conteúdo proibido será utilizada para impedir a consulta. Nos casos em que a colocação de capa com grampo não for suficiente para impedir a consulta, o candidato restará impedido de utilizar seu VADE MECUM na prova, sendo vedada, ainda, a troca e/ou empréstimo de material de consulta.

6.3.2.1.5. A utilização de quaisquer meios fraudulentos, artifícios ou mecanismos destinados a burlar as regras de consulta ao VADE MECUM estabelecidas neste edital poderá implicar a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.3.2.1.6. Embora seja permitida consulta ao VADE MECUM, a avaliação exige conhecimentos que vão além da simples consulta à legislação. Nesse contexto, caso seja necessária a utilização de alguma lei municipal, a própria Banca fornecerá, na prova, os trechos pertinentes da legislação correspondente.

### 6.3.3. Da prova prático-profissional para ENGENHEIRO CIVIL:

6.3.3.1. A prova prático-profissional para **ENGENHEIRO CIVIL** consistirá na resolução de uma situação-problema relacionada às atribuições do cargo de emprego público previstas neste edital, envolvendo atividades de natureza prática e conceitual relativas ao planejamento, orçamento e contratação de obras públicas, sendo avaliada na modalidade analítica, em que o examinador atribuirá a pontuação conforme os critérios a seguir:

| Critérios/Parâmetros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pontuação máxima*: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>a) Elaboração da solução técnica</b><br>Domínio dos conceitos técnicos pertinentes, compreensão e execução das atividades propostas, contemplando a elaboração dos cálculos, planilhas, documentos técnicos e demais elementos solicitados, observando a precisão, consistência, sequência lógica, compatibilidade entre as etapas apresentadas e a adequação aos critérios técnicos aplicáveis. | <b>80 pontos</b>   |
| <b>b) Organização e apresentação das respostas</b><br>Organização, clareza, legibilidade e adequada estruturação das respostas, dos cálculos e dos documentos técnicos elaborados.                                                                                                                                                                                                                  | <b>20 pontos</b>   |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                                                                                                                                                                                                                            |                    |

6.3.3.2. Para a realização da prova prático-profissional de ENGENHEIRO CIVIL, é liberada a utilização de lápis, borracha e calculadora simples, não científica e não programável, desde que tais materiais não contenham inscrições, anotações, fórmulas, adesivos ou quaisquer marcações que possam caracterizar material de consulta.

6.3.4. Aplicados os descontos relativos aos critérios de avaliação, a nota da prova prático-profissional de ambos os cargos de emprego público será o somatório dos pontos computados na **prova prático-profissional**, sendo que somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60,00 pontos**.

6.3.4.1. A nota obtida na etapa será somada à(s) nota(s) da(s) outra(s) etapa(s) aplicada(s), para composição da nota final. Os candidatos que não atingirem a nota mínima acima para aprovação na etapa serão considerados reprovados no certame.

6.3.4.2. Para a realização da prova, o candidato deverá ter conhecimento das regras prático-profissionais inerentes à elaboração das respectivas atividades solicitadas, ao passo que a omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

6.3.5. Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos compareçam munidos de caneta esferográfica fabricada de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta. Não haverá empréstimo de caneta e não será admitida caneta que não atenda os padrões acima estabelecidos.

6.3.6. Para realizar a prova prático-profissional, cada candidato receberá um rascunho, contendo o(s) tema(s) e espaço para desenvolver a escrita, e a folha oficial de texto, a qual será composta de espaço próprio para a transcrição do conteúdo desenvolvido e de canhoto de identificação.

6.3.7. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do rascunho com o(s) tema(s), da folha oficial de texto e dos demais itens expressamente permitidos, o candidato pode manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**. É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

6.3.7.1. Os candidatos com a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou substância, acondicionados em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições. Não haverá empréstimo de embalagens e não será admitido o ingresso de alimento e/ou substância fora dos padrões acima estabelecidos.

6.3.8. O candidato deverá utilizar o rascunho para o desenvolvimento da escrita, incluindo em seu conteúdo todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer marca que permita sua identificação quando da correção, vedada, ainda, qualquer tipo de consulta. Caso seja necessária assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura".

6.3.9. Tendo em vista que a correção da prova dar-se-á de forma **desidentificada**, o candidato deverá **passar a limpo o teor desenvolvido no rascunho para a folha oficial de texto, à CANETA e em letra legível**. A folha oficial de texto NÃO poderá conter rabisco e/ou rasuras, tampouco poderá ser identificada, assinada ou rubricada, nem conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (no canhoto de identificação destacável), cabendo ao candidato rigoroso cuidado, **sob pena de nulidade de sua prova**.

6.3.10. O tempo de duração da prova prático-profissional será de até **03 horas**, incluído o tempo para transcrição dos textos para a folha oficial de texto.

6.3.11. É obrigação exclusiva do candidato: manter a folha oficial de texto em segurança durante a realização da prova, uma vez que **é o único documento válido e utilizado para a correção da prova de produção escrita**; conferir se os dados impressos no canhoto de identificação estão corretos; entregar ao fiscal de sala, ao término da prova ou ao término do tempo de prova, a folha oficial de texto devidamente redigida e com o canhoto de identificação assinado, à CANETA, podendo levar consigo seu rascunho, desde que decorridos **60 minutos de prova**, contados do efetivo início.

6.3.11.1. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.3.12. Ao final da prova prático-profissional, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.3.13. Após a correção das provas, **realizada de forma desidentificada**, estas serão identificadas em ato que poderá ser acompanhado pelos candidatos, conforme data, local e horário informados oportunamente por ato oficial.

6.3.13.1. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação serão consideradas nulas, por impossibilidade de identificação, acarretando a eliminação do candidato. **A detecção de qualquer marca identificadora do candidato em local que não seja o canhoto de identificação acarretará a anulação da referida prova, por se tratar de identificação do candidato em local indevido, ocorrência esta que frustra a correção desidentificada.**

6.3.14. Havendo número definido de linhas para resposta, não será avaliado o texto (ou qualquer fração dele) que ultrapassar o limite máximo estabelecido. Linhas em branco e/ou preenchidas com menos da metade de seu espaço total não serão consideradas como linha completa para fins de contagem do número mínimo ou máximo de linhas exigido, não sendo admitida, ainda, a soma de frações de texto entre linhas para atingir o quantitativo mínimo de linhas estabelecido.

6.3.14.1. O candidato receberá nota zero na prova prático-profissional quando:

- a) não abordar o tema e/ou teor técnico proposto;
- b) o texto for ilegível, estiver escrito em língua estrangeira ou não for escrito à caneta;
- c) não houver texto na folha oficial de texto;
- d) for mera transcrição de dispositivos legais.

6.3.15. Qualquer item da prova prático-profissional que estiver em desconformidade com as instruções específicas poderá ser anulado, ficando condicionado à correção da Banca.

6.3.16. Do resultado preliminar da prova prático-profissional caberá interposição de recurso, conforme disposto no **Capítulo VII** deste edital. É assegurada ao candidato a vista digitalizada da sua folha oficial de texto para interposição de recursos, nos termos do referido capítulo.

#### **PARTE IV – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E ELETRICISTA:**

**6.4. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova de aptidão física reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.**

6.4.1. A prova de aptidão física, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo de emprego público pleiteado. Sendo assim, não possui nota, apenas conceito.

6.4.1.1. Serão convocados a prestar a prova de aptidão física os **candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos por modalidade de concorrência**, inclusive todos os candidatos empatados na última posição dos referidos limites, quando for o caso:

| Cargo de Emprego Público                        | Total de convocados | Univ | CN 20% | PcD 10% | PTT 01% |
|-------------------------------------------------|---------------------|------|--------|---------|---------|
| Eletricista                                     | 20                  | 13   | 04     | 02      | 01      |
| Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte | 270                 | 186  | 54     | 27      | 03      |

6.4.1.1.1. O preenchimento dos quantitativos de convocados observará, sucessivamente, a seguinte ordem de listas: 1º) Univ; 2º) CN; 3º) PcD; 4º) PTT. O candidato que figurar em mais de uma lista será computado uma única vez, na primeira lista em que sua classificação o inclua no respectivo quantitativo de convocados, deixando de ser computado para o preenchimento dos quantitativos das listas seguintes. Na impossibilidade de preencher o quantitativo de convocados de alguma das modalidades de reserva, seja por insuficiência de candidatos inscritos, aprovados na prova objetiva ou esgotamento da lista, serão convocados candidatos da ampla concorrência até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto.

6.4.1.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva ou classificados fora dos limitadores estabelecidos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

6.4.2. Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos se apresentem:

a) munidos de **ATESTADO MÉDICO original e impresso, emitido, no máximo, há 30 dias da data da prova;**

b) trajados e calçados adequadamente para prática desportiva (ex.: tênis, meia, calção ou abrigo e camiseta), e preparados no que diz respeito à alimentação, hidratação e proteção solar, sendo permitida a utilização de bonés e/ou similares.

6.4.3. Considerar-se-á atestado médico o documento que contém, de forma legível:

a) o nome completo do candidato;

b) o número da cédula de identidade;

c) a descrição **"atesto que o candidato possui boas condições de saúde, estando apto a realizar os testes físicos exigidos na prova de aptidão física do concurso"**;

d) a data de emissão;

e) a identificação do médico responsável, com o respectivo carimbo, número de inscrição no CRM e assinatura.

6.4.3.1. Somente serão aceitos atestados médicos legíveis, originais ou em cópia autenticada em cartório, admitindo-se, além dos manuscritos, os emitidos eletronicamente pelo médico por meio de plataformas de prescrição eletrônica do CFM ou dos CRMs.

6.4.3.2. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de casamento ou de divórcio ou de inserção de nome).

6.4.4. A apresentação do atestado médico, dentro dos critérios acima descritos, que comprove a condição do candidato para a execução das atividades físicas, é obrigatória, e o documento será retido pelo **INSTITUTO OBJETIVA** no momento da apresentação. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico fora dos critérios estabelecidos não realizará as provas de aptidão física, sendo automaticamente eliminado do certame.

6.4.5. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

6.4.6. Para fins de segurança na realização dos testes, recomenda-se que o candidato faça sua última refeição com antecedência de 02 horas em relação à realização do teste. Quanto aos fumantes, recomenda-se que não fumem nas 02 horas anteriores e posteriores ao teste.

6.4.7. Tendo em vista o horário indeterminado para o término dos testes, é permitido, sob a responsabilidade do candidato, o consumo de alimentos leves e de fácil ingestão (frutas, barras de cereal ou de frutas, iogurte, dentre outros) e substâncias líquidas não alcoólicas (água, sucos, isotônicos, dentre outros), desde que não interfira no andamento da prova. Salienta-se que o consumo está proibido durante a realização dos testes.

6.4.8. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

6.4.9. São de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados neste edital, sua preparação prévia e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

6.4.9.1. O candidato assume integralmente os riscos inerentes à execução dos testes da prova de aptidão física, não recaindo sobre o INSTITUTO OBJETIVA ou sobre a EPTC qualquer responsabilidade por eventuais intercorrências ou agravos à saúde ocorridos durante ou em decorrência da realização dos testes.

6.4.10. Para a avaliação de condicionamento, não será admitido o uso de relógios, dispositivos do tipo wearable tech (smartwatches, pulseiras fitness, anéis inteligentes etc.), equipamento eletrônico esportivo, cronômetro, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.4.10.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame laboratorial, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

6.4.11. Os testes poderão ser registrados em vídeo pela Banca Examinadora. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável pela avaliação, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante os testes, sob pena de eliminação.

6.4.12. O candidato que, durante a execução de qualquer dos testes, sofrer acidente, mal súbito ou lesão muscular e não possuir condições de continuidade será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4.13. O candidato que não quiser concluir a realização dos testes deverá assinar termo de desistência.

6.4.14. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com antecedência razoável.

6.4.15. Salvo à pessoa com deficiência e à candidata que comprove estado de gravidez ou puerpério, não haverá tratamento diferenciado, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

6.4.15.1. À pessoa com deficiência que assim necessitar será assegurada adaptação razoável, compatível com a sua condição e com as atribuições do cargo de emprego público, desde que requerida, por escrito, ao INSTITUTO OBJETIVA, no prazo das inscrições e no campo de atendimento especial para as provas, acompanhada de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá sugerir expressamente a adaptação a ser aplicada (índices e/ou forma de execução), o que será avaliado pela banca de acordo com as exigências do cargo de emprego público.

6.4.15.2. À candidata que comprovar estado de gravidez ou puerpério será facultado apresentar, no dia da realização da prova de aptidão física, atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerpério que a impossibilite de realizar as provas, hipótese em que a avaliação física ficará suspensa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de aptidão física após o período máximo de 120 dias, contados da data do parto ou do término do período gestacional ou do estado de puerpério, de acordo com a conveniência da Administração e sem prejuízo da participação nas demais fases do Concurso Público. É de inteira responsabilidade da candidata solicitar ao INSTITUTO OBJETIVA, por escrito, no período mencionado, a realização da prova de aptidão física, sendo que a ausência de solicitação no período máximo resultará na sua eliminação do certame. A candidata que não entregar o atestado médico no dia da realização da prova de aptidão física, não comparecer à avaliação conforme convocação ou se recusar a realizar a prova alegando estado de gravidez será eliminada do Concurso Público. A candidata que apresentar atestado médico comprovando seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a prova de aptidão física deverá apresentar atestado no qual conste, expressamente, que está apta a realizar os exercícios físicos. A candidata que deixar de apresentar atestado médico, ou que os apresentar em desconformidade, será eliminada do Concurso Público. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido. Caso a candidata seja eliminada em etapa posterior à prova de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizá-la.

6.4.16. Para ambos os cargos de emprego público, a prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios, realizados não necessariamente nessa ordem: TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA; TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NO SOLO e TESTE DE CORRIDA.

#### **I. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA:**

a) **Homens: desempenho mínimo – 30 repetições em até 60 segundos.**

**b) Mulheres: desempenho mínimo – 20 repetições em até 60 segundos.**

**c) Metodologia:** 1) posição inicial: o candidato posiciona-se em decúbito dorsal, mãos cruzadas na altura dos ombros, joelhos flexionados numa angulação próxima a 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do membro da banca examinadora.; 2) execução: por contração da musculatura abdominal, flexionar o tronco até o contato dos cotovelos com os joelhos ou com o terço distal das coxas, retornando, em seguida, à posição inicial; cada repetição inicia e termina obrigatoriamente na posição inicial; somente nessa condição a repetição será considerada completa e válida; será fornecido apoio externo aos pés durante toda a execução. Constitui erro: soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços, não encostar os cotovelos nos joelhos ou terço distal das coxas durante a flexão, deixar de encostar as escápulas ao retornar ao solo, manter os joelhos em uma angulação incorreta, retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do teste; parar em qualquer posição (repouso);

*Imagem meramente ilustrativa*



**3) contagem:** o teste é iniciado ao comando "atenção, já" e encerrado ao comando "pare"; o cronômetro é acionado no comando "já" e travado no comando "pare"; um membro da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições válidas; quando a execução não atender ao previsto neste edital, será repetido em voz alta o número correspondente à última repetição realizada corretamente; tratando-se do(s) movimento(s) inicial(is) executado(s) de forma incorreta, será dito "zero", servindo de aviso ao candidato de que o movimento anterior não foi computado; somente será computada a repetição integralmente concluída: se, ao término do tempo regulamentar o candidato encontrar-se em fase intermediária do movimento, essa repetição não será computada.

**d) Tentativas:** caso o candidato não alcance o desempenho mínimo exigido na primeira tentativa, ser-lhe-á assegurada uma segunda tentativa, a ser realizada no mínimo cinco minutos após a primeira.

## II. TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NO SOLO:

**a) Homens: desempenho mínimo – 20 repetições em quatro apoios em até 60 segundos.**

**b) Mulheres: desempenho mínimo – 15 repetições em seis apoios em até 60 segundos.**

**c) Metodologia:**

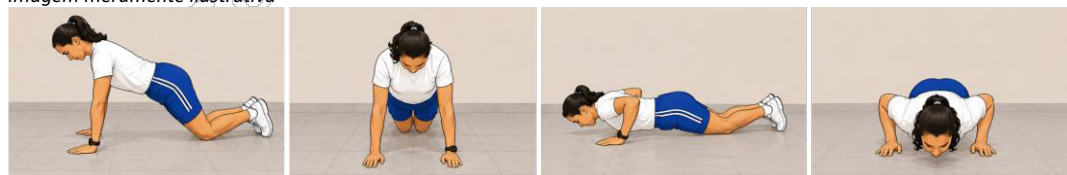
**c1) homens:** 1) posição inicial: apoio de frente, com as palmas das mãos sobre o solo, braços estendidos e ligeiramente afastados em relação à projeção dos ombros, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo, e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo; 2) execução: flexionar os cotovelos, aproximando o peito o máximo possível do solo (até aproximadamente 5 cm), de modo que as costas ultrapassem a linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido em alinhamento retilíneo, sem elevação ou queda dos quadris, e com os cotovelos projetados para fora, a aproximadamente 45° em relação ao tronco, sem que qualquer segmento corporal, além das mãos e dos pés, toque o solo; em seguida, estender completamente os cotovelos, retornando à posição inicial. É admitido repouso entre os movimentos, desde que seja realizado mantendo-se na posição inicial; após o início do teste, não será permitido sair da posição de teste.

*Imagem meramente ilustrativa*



**C2) mulheres:** 1) posição inicial: apoio de frente, com joelhos no solo, mantendo os pés paralelos, unidos e apoiados no solo, com um leve inclinação do tronco à frente; as palmas das mãos sobre o solo, braços estendidos e ligeiramente afastados em relação à projeção dos ombros apoiar; ao flexionar, não é permitido apoiar as coxas no solo e, para que isso não ocorra, é permitido realizar uma leve flexão do quadril; 2) execução: flexionar os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as costas passem da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco, sem que qualquer segmento corporal, além das mãos, dos joelhos e dos pés, toque o solo; estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial. É admitido repouso entre os movimentos, desde que seja realizado mantendo-se na posição inicial; após o início do teste, não será permitido sair da posição de teste.

*Imagem meramente ilustrativa*



d) **Contagem:** o teste é iniciado com o comando "atenção, já" e encerrado com o comando "pare"; o cronômetro é acionado no comando "já" e travado no comando "pare"; um membro da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições válidas, à medida que o candidato completar cada movimento no padrão descrito e retornar à posição inicial; quando a execução não atender ao previsto neste edital, será repetido em voz alta o número correspondente à última repetição realizada corretamente; tratando-se do(s) movimento(s) inicial(is) executado(s) de forma incorreta, será dito "zero", servindo de aviso ao candidato de que o movimento anterior não foi computado; somente será computada a repetição integralmente concluída: se, ao término do tempo regulamentar o candidato encontrar-se em fase intermediária do movimento, essa repetição não será computada.

e) **Tentativas:** caso o(a) candidato(a) não alcance o desempenho mínimo exigido na primeira tentativa, ser-lhe-á assegurada uma segunda tentativa, a ser realizada no mínimo cinco minutos após a primeira.

### III. TESTE DE CORRIDA:

a) **Homens: desempenho mínimo** – percorrer, em 12 minutos, a distância de **2.000 metros**.

b) **Mulheres: desempenho mínimo** – percorrer, em 12 minutos, a distância de **1.600 metros**.

c) **Metodologia:** O teste será realizado em pista ou local demarcado pela Comissão Examinadora, podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de borracha, de carvão, de madeira, de cascalho, de terra, de grama, de saibro ou de outro material. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro. Após o sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do auxiliar de banca, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), ou deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova.

d) **Contagem:** o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova e a distância percorrida pelo candidato será somente a aferida pela Banca Examinadora.

e) **Tentativas:** única tentativa.

6.4.17. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em algum dos testes será considerado **INAPTO** na Prova de Aptidão Física, sendo o resultado da prova registrado sob uma das seguintes formas: **APTO, INAPTO ou AUSENTE**.

6.4.18. Regras complementares relativas à prova de aptidão física poderão ser estabelecidas no edital de convocação para a prova, bem como demais informações necessárias à sua realização.

6.4.19. Do resultado preliminar da prova de aptidão física caberá recurso, nos termos do **Capítulo VII** deste edital.

### PARTE V – DA PROVA PRÁTICA PARA AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR, PINTOR E SERRALHEIRO:

6.5. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova prática reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas. Ela terá valor de **0 a 100,00 pontos**, e a pontuação será somada à das demais etapas para a composição da nota final. Para aprovação na prova prática, o candidato deverá obter, **no mínimo, 60,00 pontos**. A nota obtida na etapa será somada à(s) nota(s) da(s) outra(s) etapa(s) aplicada(s), para composição da nota final. Os candidatos que não atingirem a nota mínima na etapa serão considerados reprovados no certame.

6.5.1. **Da especificação da prova prática:** a prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso na vaga pleiteada, observados os critérios mínimos dispostos a seguir. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica ou operacional, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo de emprego público.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 6.5.1.1. Para <b>AGENTE DE APOIO OPERACIONAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |
| <b>Atividades:</b><br>- Escavar um buraco com profundidade de 50 cm para fixação de poste de placa de sinalização.<br>- Preparar mistura de cimento, areia e brita para fixação dos suportes de placas.<br>- Fixação em concreto ou aço com uso de furadeira.<br>- Levantar e transportar peso por distância determinada.<br>O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.<br><b>Duração:</b> até 30 minutos |                           |
| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação máxima*:</b> |
| a) Forma adequada para a execução das atividades:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40 pontos                 |

|                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.                                                                                                                                      |                  |
| <b>b) Habilidade com os instrumentos de trabalho:</b><br>Seleção da ferramenta correta para cada tarefa, uso técnico correto (pega, acionamento, postura de uso), cuidado e conservação do equipamento e do material. | <b>15 pontos</b> |
| <b>c) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                                         | <b>15 pontos</b> |
| <b>d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:</b><br>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.                                   | <b>15 pontos</b> |
| <b>e) Organização durante e após a execução das tarefas:</b><br>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras.                   | <b>15 pontos</b> |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                                              |                  |

#### 6.5.1.2. Para **ELETRICISTA**:

**Atividades:**

- Medir as tensões e a corrente elétrica do circuito de alimentação.
  - Realizar a instalação de iluminação (bancada).
  - Realizar o diagnóstico e a manutenção de um sistema elétrico defeituoso.
- O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

**Duração:** até 20 minutos

| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação máxima*:</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>a) Forma adequada para a execução das atividades:</b><br>Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.                                                                          | <b>40 pontos</b>          |
| <b>b) Habilidade com os instrumentos de trabalho:</b><br>Seleção da ferramenta correta para cada tarefa, uso técnico correto (pega, acionamento, postura de uso), cuidado e conservação do equipamento e do material. | <b>15 pontos</b>          |
| <b>c) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                                         | <b>15 pontos</b>          |
| <b>d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:</b><br>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.                                   | <b>15 pontos</b>          |
| <b>e) Organização durante e após a execução das tarefas:</b><br>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras.                   | <b>15 pontos</b>          |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                                              |                           |

#### 6.5.1.3. Para **ENGENHEIRO MECÂNICO**:

**Atividades:**

- Inspeccionar veículo de pequeno ou grande porte, registrando e justificando a conformidade dos itens ou a classificação dos defeitos identificados, relativos aos seguintes aspectos:

- identificação do veículo;
- equipamentos obrigatórios e proibidos;
- sistema de sinalização;
- sistema de iluminação;
- sistema de freios;
- sistema de direção;
- sistema de eixos e suspensão;
- sistema de pneus e rodas;
- componentes complementares.

- Definir a intervenção técnica adequada (reparo, regulagem ou substituição) para os componentes que apresentarem não conformidades durante a inspeção.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

**Duração:** até 20 minutos

| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                   | <b>Pontuação máxima*:</b> |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>a) Execução adequada da inspeção e intervenção técnica:</b> | <b>60 pontos</b>          |

|                                                                                                                                                                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Execução da inspeção, avaliação dos sistemas e componentes, apresentação de justificativa técnica coerente com os resultados obtidos.                                                               |                  |
| <b>b) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                       | <b>20 pontos</b> |
| <b>c) Organização durante e após a execução das tarefas:</b><br>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras. | <b>20 pontos</b> |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                            |                  |

#### 6.5.1.4. Para INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR:

**Atividades:**

- Inspecionar veículo de pequeno ou grande porte, registrando e justificando a conformidade dos itens ou a classificação dos defeitos identificados, relativos aos seguintes aspectos:

- identificação do veículo;
- equipamentos obrigatórios e proibidos;
- sistema de sinalização;
- sistema de iluminação;
- sistema de freios;
- sistema de direção;
- sistema de eixos e suspensão;
- sistema de pneus e rodas;
- componentes complementares.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

**Duração:** até 20 minutos

| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                                                                                                                                                        | <b>Pontuação máxima*:</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>a) Execução adequada da inspeção técnica:</b><br>Execução da inspeção, avaliação dos sistemas e componentes, apresentação de justificativa técnica coerente com os resultados obtidos.           | <b>60 pontos</b>          |
| <b>b) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                       | <b>20 pontos</b>          |
| <b>c) Organização durante e após a execução das tarefas:</b><br>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras. | <b>20 pontos</b>          |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                            |                           |

#### 6.5.1.5. Para PINTOR:

**Atividades:**

- Preparar a superfície para a realização da pintura.
- Realizar a pintura da área delimitada, aplicando preparador e/ou tinta de forma manual ou com pistola.
- Recortar estêncil com estilete, a partir de molde fornecido;
- Demarcar no piso desenho geométrico conforme modelo fornecido e executar a respectiva pintura.

O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

**Duração:** até 30 minutos

| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação máxima*:</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>a) Forma adequada para a execução das atividades:</b><br>Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.                                                                          | <b>40 pontos</b>          |
| <b>b) Habilidade com os instrumentos de trabalho:</b><br>Seleção da ferramenta correta para cada tarefa, uso técnico correto (pega, acionamento, postura de uso), cuidado e conservação do equipamento e do material. | <b>15 pontos</b>          |
| <b>c) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                                         | <b>15 pontos</b>          |
| <b>d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:</b><br>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.                                   | <b>15 pontos</b>          |
| <b>e) Organização durante e após a execução das tarefas:</b>                                                                                                                                                          | <b>15 pontos</b>          |

|                                                                                                                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras.                                      |  |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i> |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>6.5.1.6. Para SERRALHEIRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |
| <b>Atividades:</b><br>- Medir, marcar e cortar perfil metálico, a partir de desenho fornecido, utilizando policorte de bancada e corte a plasma.<br>- Esquadrear as peças, garantindo os ângulos e as dimensões do projeto.<br>- Executar solda elétrica com eletrodo revestido, unindo as peças conforme o desenho.<br>- Montar pequena estrutura metálica de acordo com o desenho fornecido.<br>- Realizar o acabamento das soldas e arestas com esmerilhadeira.<br>O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.<br><b>Duração:</b> até 30 minutos |                           |
| <b>Critérios/Parâmetros:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Pontuação máxima*:</b> |
| <b>a) Forma adequada para a execução das atividades:</b><br>Procedimentos essenciais para a execução das atividades de maneira satisfatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>40 pontos</b>          |
| <b>b) Habilidade com os instrumentos de trabalho:</b><br>Seleção da ferramenta correta para cada tarefa, uso técnico correto (pega, acionamento, postura de uso), cuidado e conservação do equipamento e do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>15 pontos</b>          |
| <b>c) Observância às normas de segurança no trabalho:</b><br>Aspectos ergonômicos e comportamentais, uso de EPIs, atos e condições inseguros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>15 pontos</b>          |
| <b>d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa:</b><br>Apresentar bom rendimento/produção, com qualidade e o mínimo de erros e/ou desperdícios, no tempo previsto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>15 pontos</b>          |
| <b>e) Organização durante e após a execução das tarefas:</b><br>Manter o ambiente organizado, observando o asseio e a guarda de cada coisa em seu lugar; arrumação ou descarte adequado das sobras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>15 pontos</b>          |
| <i>*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |

## 6.5.2. Das disposições gerais da prova prática:

6.5.2.1. Para **ELETRICISTA**, serão convocados a prestar a prova prática todos os candidatos que tenham sido aprovados na prova de aptidão física do certame. Os candidatos reprovados na prova de aptidão física serão automaticamente eliminados. Nos **DEMAIS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO**, serão convocados a prestar a prova prática os **candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos por modalidade de concorrência**, inclusive todos os candidatos empatados na última posição dos referidos limites, quando for o caso:

| Cargo de emprego público       | Total de convocados | Univ | CN 20% | PcD 10% | PTT 01% |
|--------------------------------|---------------------|------|--------|---------|---------|
| Agente de Apoio Operacional    | 10                  | 06   | 02     | 01      | 01      |
| Engenheiro Mecânico            | 15                  | 09   | 03     | 02      | 01      |
| Inspetor de Segurança Veicular | 10                  | 06   | 02     | 01      | 01      |
| Pintor                         | 05                  | 02   | 01     | 01      | 01      |
| Serralheiro                    | 05                  | 02   | 01     | 01      | 01      |

6.5.2.1.1. O preenchimento dos quantitativos de convocados observará, sucessivamente, a seguinte ordem de listas: 1º) Univ; 2º) CN; 3º) PcD; 4º) PTT. O candidato que figurar em mais de uma lista será computado uma única vez, na primeira lista em que sua classificação o inclua no respectivo quantitativo de convocados, deixando de ser computado para o preenchimento dos quantitativos das listas seguintes. Na impossibilidade de preencher o quantitativo de convocados de alguma das modalidades de reserva, seja por insuficiência de candidatos inscritos, aprovados na prova objetiva ou esgotamento da lista, serão convocados candidatos da ampla concorrência até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto.

6.5.2.1.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva ou classificados fora dos limitadores estabelecidos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

6.5.2.2. Para realizar a prova, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos se apresentem trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo de emprego público, autorizada a utilização de bonés e/ou similares. Também deverão comparecer preparados quanto à alimentação e hidratação, autorizado o consumo de alimentos leves e líquidos não alcoólicos exclusivamente no espaço de concentração.

6.5.2.3. Para a segurança de todos, **durante a realização da prova prática**, é vedado permanecer com quaisquer objetos particulares, bem como consumir alimentos e outras substâncias diversas.

6.5.2.4. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo de emprego público.

6.5.2.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo de emprego público, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.5.2.6. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

6.5.2.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

**6.5.2.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.**

6.5.2.8.1. Em data e local a serem divulgados por ato oficial, será realizada a identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canchotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

6.5.2.9. A prova prática poderá ser registrada em vídeo pela Banca Examinadora. Caso a gravação seja realizada, seu uso será exclusivo da equipe técnica responsável pela avaliação, não sendo concedido ao candidato acesso às filmagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto à realização da gravação, tampouco se recusar a ser filmado durante os testes, sob pena de eliminação do certame.

6.5.2.10. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com antecedência razoável.

6.5.2.11. Divulgado o resultado preliminar da prova prática, será possibilitada a interposição de recursos, nos termos do **Capítulo VII**.

## **PARTE VI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:**

**6.6. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a avaliação psicológica reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.** Outras informações complementares referentes à etapa de avaliação psicológica poderão ser apresentadas no edital específico de convocação para avaliação.

6.6.1. Para **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, serão convocados a prestar a avaliação psicológica todos os candidatos que tenham sido aptos/aprovados na prova de aptidão física do certame. Os demais candidatos serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

6.6.2. Para o **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, serão convocados a prestar a prova prática os **candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos por modalidade de concorrência**, inclusive todos os candidatos empatados na última posição do referido limite, quando for o caso:

| Cargo de Emprego Público         | Total de convocados | Univ | CN 20% | PcD 10% | PTT 01% |
|----------------------------------|---------------------|------|--------|---------|---------|
| Agente de Atendimento ao Público | 50                  | 34   | 10     | 05      | 01      |

6.6.2.1. O preenchimento dos quantitativos de convocados observará, sucessivamente, a seguinte ordem de listas: 1º) Univ; 2º) CN; 3º) PcD; 4º) PTT. O candidato que figurar em mais de uma lista será computado uma única vez, na primeira lista em que sua classificação o inclua no respectivo quantitativo de convocados, deixando de ser computado para o preenchimento dos quantitativos das listas seguintes. Na impossibilidade de preencher o quantitativo de convocados de alguma das modalidades de reserva, seja por insuficiência de candidatos inscritos, aprovados na prova objetiva ou esgotamento da lista, serão convocados candidatos da ampla concorrência até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto.

6.6.2.2. Os candidatos reprovados na prova objetiva ou classificados fora dos limitadores estabelecidos, serão considerados reprovados e automaticamente eliminados do certame.

6.6.3. Para realizar a avaliação, além de cumprir com as exigências gerais fixadas pelo item 6.1 e seus subitens, é imprescindível que os candidatos compareçam portando dois lápis nº 2, apontador e caneta esferográfica fabricada de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta. Também deverão comparecer preparados quanto à alimentação e hidratação, autorizado o consumo de alimentos leves e líquidos não alcoólicos exclusivamente no espaço de concentração.

6.6.3.1. Após o ingresso na sala de avaliação e durante toda a sua realização, além do material avaliativo entregue pelo profissional e do material elencado no item 6.6.3, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**. É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias diversas, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

6.6.3.1.1. Os candidatos com a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou substância, acondicionados em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições. Não haverá empréstimo de embalagens e não será admitido ingresso de alimento e/ou substância fora dos padrões acima estabelecidos.

6.6.4. A fase de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consiste em um processo objetivo e sistemático, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com o perfil profissiográfico do cargo de emprego público. Sendo assim, não possui nota, apenas conceito.

6.6.5. A avaliação psicológica é um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais permitem aferir, de forma objetiva e padronizada, no momento da avaliação, a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil profissiográfico do cargo de emprego público, subsidiando assim a decisão na indicação, ou não, do candidato.

6.6.6. A avaliação psicológica será executada por profissionais da área de psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, sendo seus laudos destinados a atestar as condições de habilitação dos candidatos.

6.6.7. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia, empregando instrumentos devidamente validados e selecionados de acordo com os perfis psicológicos ocupacionais previamente definidos a partir das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de emprego público.

6.6.8. Os instrumentos psicológicos utilizados serão aplicados, corrigidos e interpretados de acordo com os procedimentos previstos em seus respectivos manuais, observando o rigor técnico e ético estabelecido pela profissão.

6.6.9. A inaptidão na avaliação psicológica não configura, em hipótese alguma, diagnóstico ou presunção de transtorno mental. Tal resultado indica, exclusivamente, que o candidato, no momento da avaliação, não apresentou compatibilidade com os parâmetros definidos no perfil profissiográfico exigido para o exercício do cargo de emprego público.

6.6.10. Nos dias anteriores ao de realização da avaliação psicológica, é recomendado que o candidato durma bem, evite esforço físico acentuado, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6.6.11. Os perfis psicológicos ocupacionais, informados no **Quadro 1** abaixo, são fundamentados nas atribuições e atividades dos cargos de emprego público, considerando padrões mínimos de desempenho estabelecidos.

**Quadro 1**

| AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO |                                                                                                                                                                                             |                         |            |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| CARACTERÍSTICA PSICOLÓGICA       | INDICADORES DA CARACTERÍSTICA PSICOLÓGICA <u>NECESSÁRIA</u>                                                                                                                                 | NÍVEL MÍNIMO NECESSÁRIO | TIPO       |
| Atenção                          | Atenção Concentrada: capacidade de sustentar o foco em um estímulo específico ao longo do tempo, mantendo a atenção apesar de distratores.                                                  | Adequado                | Restritivo |
|                                  | Atenção Seletiva: capacidade de selecionar o estímulo relevante e manter o foco sobre ele, em detrimento de estímulos concorrentes presentes no ambiente.                                   | Adequado                | Restritivo |
| Controle Emocional               | Controle e Estabilidade Emocional: capacidade de lidar adequadamente com pressão, críticas e conflitos, sem prejuízo comportamental.                                                        | Adequado                | Impeditivo |
|                                  | Tolerância à frustração: capacidade de suportar e gerenciar o estresse, a irritabilidade ou descontentamento quando expectativas, desejos ou necessidades não são atendidas pela realidade. | Adequado                | Impeditivo |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                                |             |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|
|                                                        | Controle da Impulsividade / Autocontrole: capacidade de conter reações imediatas e agir de forma refletida, avaliando riscos e consequências antes de agir.                                                  | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Controle da Agressividade e Autorregulação: capacidade de controlar a hostilidade, a irritabilidade e reações agressivas, mantendo respostas proporcionais e equilibradas diante de provocações e conflitos. | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Flexibilidade e Adaptabilidade: capacidade de lidar com mudanças de rotina, demandas variadas e situações novas ou imprevistas.                                                                              | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>Comunicação e Expressão</b>                         | Capacidade de utilizar construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, transmitindo mensagens e ideias com desenvoltura, respeito, firmeza e segurança.     | Adequado                       | Impeditivo  |
| <b>Empatia</b>                                         | Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros, acolhendo-o com profissionalismo e sem envolvimento excessivo.                                       | Adequado                       | Impeditivo  |
| <b>Sociabilidade</b>                                   | Capacidade de interação social adequada, respeitosa e colaborativa.                                                                                                                                          | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>Ética e Conduta</b>                                 | Comprometimento com normas, regras, conduta ética e responsabilidade funcional, com respeito à dignidade e aos direitos de terceiros.                                                                        | Adequado                       | Impeditivo  |
| <b>Produtividade</b>                                   | Capacidade de planejamento e organização para desenvolvimento eficiente das atividades, mantendo a energia no desempenho funcional diante das exigências e da rotina de trabalho.                            | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b> |                                                                                                                                                                                                              |                                |             |
| <b>CARACTERÍSTICA PSICOLÓGICA</b>                      | <b>INDICADORES DA CARACTERÍSTICA PSICOLÓGICA <u>NECESSÁRIA</u></b>                                                                                                                                           | <b>NÍVEL MÍNIMO NECESSÁRIO</b> | <b>TIPO</b> |
| <b>Atenção</b>                                         | Atenção Concentrada: capacidade de sustentar o foco em um estímulo específico ao longo do tempo, mantendo a atenção apesar de distratores.                                                                   | Adequado                       | Restritivo  |
|                                                        | Atenção Seletiva: capacidade de selecionar o estímulo relevante e manter o foco sobre ele, em detrimento de estímulos concorrentes presentes no ambiente.                                                    | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>Controle Emocional</b>                              | Controle e Estabilidade Emocional: capacidade de lidar adequadamente com pressão, críticas e conflitos, sem prejuízo comportamental.                                                                         | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Tomada de Decisão e Julgamento: capacidade de tomar decisões adequadas diante de situações de risco e urgência, avaliando previamente as consequências.                                                      | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Controle da Impulsividade / Autocontrole: capacidade de conter reações imediatas e agir de forma refletida, avaliando riscos e consequências antes de agir.                                                  | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Controle da Agressividade e Autorregulação: capacidade de controlar a hostilidade, a irritabilidade e reações agressivas, mantendo respostas proporcionais e equilibradas diante de provocações e conflitos. | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Flexibilidade e Adaptabilidade: capacidade de lidar com mudanças de rotina, demandas variadas e situações novas ou imprevistas.                                                                              | Adequado                       | Impeditivo  |
|                                                        | Resistência ao Estresse: capacidade de manter o desempenho e o equilíbrio em ambientes adversos e sob pressão social, próprios da atividade de rua e de fiscalização de trânsito.                            | Adequado                       | Impeditivo  |
| <b>Comunicação e Expressão</b>                         | Capacidade de utilizar construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, transmitindo mensagens e ideias com desenvoltura, respeito, firmeza e segurança.     | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>Sociabilidade</b>                                   | Capacidade de interação social adequada, respeitosa e colaborativa.                                                                                                                                          | Adequado                       | Restritivo  |
| <b>Ética e Conduta</b>                                 | Comprometimento com normas, regras, conduta ética e responsabilidade funcional, com respeito à dignidade e aos direitos de terceiros.                                                                        | Adequado                       | Impeditivo  |
| <b>Produtividade</b>                                   | Capacidade de planejamento e organização para desenvolvimento eficiente das atividades, mantendo a energia no desempenho funcional diante das exigências e da rotina de trabalho.                            | Adequado                       | Restritivo  |

6.6.12. Cada indicador da característica psicológica necessária será classificado, a partir da análise convergente de instrumentos, nos níveis:

- I - ELEVADO:** muito acima dos níveis medianos;
- II - BOM:** acima dos níveis medianos;
- III - ADEQUADO:** dentro dos níveis medianos;
- IV - DIMINUÍDO:** abaixo dos níveis medianos;
- V - AUSENTE:** não apresenta o construto de forma suficiente.

6.6.13. Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar, isolada ou cumulativamente:

- a) UM OU MAIS indicador(es) do tipo Impeditivo classificado(s) em nível "Ausente ou Diminuído";
- b) TRÊS OU MAIS indicadores do tipo Restritivo classificados em nível "Ausente ou Diminuído".

6.6.14. O candidato cujo resultado se enquadrar no item 6.6.13 será considerado **INAPTO** na avaliação psicológica, sendo o resultado da avaliação registrado sob uma das seguintes formas: **APTO**, **INAPTO** ou **AUSENTE**.

6.6.15. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado na data prevista no cronograma de execução. A publicação será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos. Os demais candidatos, inaptos, eliminados ou ausentes, terão o resultado publicado tão somente na área do candidato.

6.6.16. Nenhum candidato considerado inapto será submetido à nova avaliação psicológica, assim como não serão aceitos, em qualquer circunstância, testes, laudos ou pareceres psicológicos realizados por outros psicólogos, de forma privada ou pública, anteriores ou posteriores a este processo de seleção.

6.6.17. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos na convocação, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

6.6.17.1. Visando preservar a equidade, os candidatos com deficiência convocados para a avaliação psicológica serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos.

6.6.18. **Da entrevista devolutiva para candidatos considerados INAPTOS:** em decorrência da divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, o candidato considerado **INAPTO** terá direito à entrevista devolutiva, ocasião em que lhe serão apresentados os resultados, acompanhados da respectiva fundamentação para a conclusão de inaptação.

6.6.18.1. A entrevista devolutiva será, exclusivamente, de caráter informativo, não sendo considerado como recurso para fins de reversão do resultado.

6.6.18.2. O resultado da avaliação psicológica, mediante fornecimento de laudo síntese durante a entrevista devolutiva, poderá ser acessado exclusivamente pelo candidato ou, se assim desejar, por ele acompanhado de psicólogo de sua confiança, às suas expensas, desde que não tenha integrado a Banca Examinadora, o qual poderá assessorá-lo ou representá-lo perante o psicólogo designado pelo **INSTITUTO OBJETIVA**.

6.6.18.3. A participação na entrevista devolutiva é facultativa, constituindo decisão exclusiva do candidato, e será realizada apenas mediante sua presença, conforme disposto neste edital.

6.6.18.4. As orientações sobre a data, local e horário da entrevista devolutiva será comunicada ao candidato por meio de edital específico.

6.6.18.5. O psicólogo que acompanhar o candidato deverá apresentar, no momento da entrevista devolutiva, a carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP), devidamente vigente.

6.6.18.6. O psicólogo acompanhante deverá estar regular junto à sua categoria profissional, não respondendo a processo ético ou moral em andamento, nem cumprindo penalidade imposta pelo respectivo Conselho.

6.6.18.7. Na entrevista devolutiva poderão ser apresentados ao psicólogo constituído e apenas a esse, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, as fichas de entrevistas e demais documentos que integram a avaliação psicológica do candidato.

6.6.18.8. Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo constituído pelo candidato, sem a presença do candidato.

6.6.18.9. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

6.6.18.10. O psicólogo contratado pelo candidato, quando for o caso, somente poderá ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da Banca Examinadora do **INSTITUTO OBJETIVA**.

6.6.18.11. A retirada dos testes do candidato do local de aplicação não será permitida.

**6.6.19. Do recurso administrativo para candidatos considerados INAPTOS:**

6.6.19.1. O candidato considerado INAPTO poderá interpor recurso administrativo sobre o resultado preliminar da avaliação psicológica, após o período de realização das entrevistas devolutivas, conforme período específico estabelecido no cronograma de execução deste Edital.

6.6.19.2. Por decorrência do recurso administrativo, será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, elaborado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia, que não tenha integrado a Banca Examinadora da presente etapa, o qual fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação, com consistência técnico-científica, que atenda, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos de orientação, padronização e normatização. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica do certame em questão.

6.6.19.3. Não serão aceitos laudos psicológicos oriundos de avaliações realizadas para outros concursos ou para finalidades distintas, como, por exemplo, a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mesmo que emitidos recentemente.

6.6.19.4. Não serão consideradas, como fundamento para recursos administrativos, alegações de alteração física ou patológica que sejam apontadas pelo candidato como causadoras do desempenho obtido durante a avaliação (tais como doença, efeitos de medicamentos, luto, fadiga excessiva, tensão extrema, entre outros).

6.6.19.5. Serão desconsiderados os recursos administrativos que não atendam integralmente às disposições deste edital ou que deixem de contemplar a análise dos mesmos critérios utilizados na avaliação inicial.

6.6.19.6. A Banca Revisora será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

6.6.19.7. A Banca Revisora será responsável por deliberar sobre todos os recursos administrativos, com atribuição do resultado de deferido ou indeferido.

6.6.19.8. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado INAPTO na avaliação psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso administrativo, não alterar a sua inaptidão na avaliação psicológica.

**PARTE VII – DA PROVA DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA AUDITOR:**

**6.7. Além das disposições gerais fixadas anteriormente, no item 6.1 e seus subitens, a prova de títulos reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas.** De caráter exclusivamente **classificatório**, ela será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva, não sendo motivo para eliminação a não apresentação de títulos.

6.7.1. A entrega da documentação comprobatória dos títulos deve ser realizada exclusivamente em formato digital, via *upload*, através da **área do candidato**, dentro do prazo estabelecido no **ato oficial de convocação**. Ajustes nos arquivos submetidos serão permitidos apenas durante esse período.

6.7.2. A nota obtida na etapa será somada à(s) nota(s) da(s) outra(s) etapa(s) aplicada(s), para composição da nota final, assim, é exclusiva responsabilidade do candidato a seleção dos títulos e da documentação comprobatória, assim como a sua correta submissão nos meios e locais apropriados, em forma e prazo definidos neste edital.

6.7.3. Na avaliação, apenas serão pontuados os documentos que cumpram claramente as normas deste edital, sendo responsabilidade exclusiva do candidato apresentar provas materiais inequívocas dessa conformidade.

6.7.3.1. Não serão aceitos documentos com dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, nem arquivos corrompidos ou que exijam senha para acesso.

6.7.3.2. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.

6.7.4. Se forem admitidas múltiplas inscrições, candidatos com mais de uma inscrição devem submeter a documentação completa em cada uma delas. A pontuação (in)deferida não será compartilhada entre as diferentes inscrições.

6.7.5. Se houver divergência entre o nome do candidato registrado no cadastro de inscrição e o nome constante nos documentos comprobatórios dos títulos, é obrigatório:

a) para alteração de nome: anexar certidão de casamento ou de divórcio, averbação em registro civil etc.;

b) para nome incompleto, abreviado ou com erro: anexar documento de identidade oficial e declaração assinada justificando a ocorrência.

6.7.6. Somente serão avaliadas e pontuadas as experiências profissionais previstas na Tabela de Titulações deste edital, desde que guardarem relação direta com a área de atuação da descrição do cargo de emprego público.

6.7.7. Somente serão consideradas as atividades cuja exigência para atuação requeira, no mínimo, o mesmo nível de escolaridade exigido como requisito do cargo de emprego público pleiteado, assim, para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão da GRADUAÇÃO requisitada na Tabela do Capítulo II deste edital para admissão no cargo de emprego público.

6.7.7.1. Embora não seja pontuada, é obrigatório o envio do COMPROVANTE DA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO requisitada na Tabela do Capítulo II deste edital para admissão no cargo de emprego público. A ausência do comprovante da conclusão da graduação impossibilita a avaliação/pontuação da experiência apresentada.

6.7.8. Será computado o tempo de serviço prestado nos últimos 05 anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova objetiva.

6.7.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, de monitoria, de tutoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, de residência multiprofissional, de residência em área profissional ou de residência pedagógica.

6.7.10. Para efeito de pontuação da experiência profissional, somente serão considerados os vínculos profissionais que tenham duração mínima de um ano ininterrupto.

6.7.11. Será admitida, por tipo de atuação, a soma dos saldos temporais remanescentes dos vínculos profissionais que atendam ao disposto no item 6.7.10, desde que não sejam concomitantes com outras experiências avaliadas. Para fins desse cômputo, somente serão considerados os saldos correspondentes a meses completos, considerando-se cada mês como período de 30 (trinta) dias, sendo atribuída pontuação somente quando a soma desses saldos atingir, no mínimo, 1 (um) ano completo.

6.7.12. Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que o candidato permaneceu em atividade contínua, com atuação regular ao longo de todo o período declarado.

#### 6.7.13. TABELA DE TITULAÇÕES

6.7.13.1. CATEGORIAS ACEITAS: experiência profissional nas áreas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Auditoria e Patrimônio.

| Tipo de atuação                                                                                                                                                                                                | Pontuação (cumulativa)                                 | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| I) Efetivo exercício, em órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual distrital ou municipal, nas áreas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Auditoria e Patrimônio. | 1,00 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo | 5                 | 05,00 pontos     |
| II) Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na iniciativa privada nas áreas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Auditoria e Patrimônio.                | 0,50 ponto por ano completo, sem sobreposição de tempo | 5                 | 02,50 pontos     |

#### Documentação Comprobatória exigida

a) Para contratados pela CLT (obrigatória apresentação dos itens 1 e 2):

1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

a) todos os dados da carteira; e

b) todos os dados pessoais de identificação do trabalhador; e

c) todos os contratos de trabalho; e

d) registro das alterações em que constem mudança de função;

e

2 – Atestado de Tempo Serviço emitido pelo empregador com indicação clara e legível do cargo, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e tempo de serviço em anos, meses e dias completos, devendo constar as informações conforme o modelo do Anexo IV deste edital.

**b) Para Setor Público:**

1 - **Atestado de Tempo Serviço emitido** pela instituição contratante com indicação clara e legível do cargo, da identificação do candidato, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e tempo de serviço em anos, meses e dias completos, devendo constar as informações conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.

**c) Para Contrato de Trabalho (obrigatória apresentação dos itens 1 e 2):**

1 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

2 – **Atestado de Tempo Serviço emitido** pela instituição contratante com indicação clara e legível do cargo, da identificação do candidato, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e tempo de serviço em anos, meses e dias completos, devendo constar as informações conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.

**d) Para Autônomos (obrigatória apresentação dos itens 1 e 2):**

1 – Recibo de pagamento de contribuinte individual (RPCI), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

2 – **Atestado de Tempo Serviço emitido** pela instituição contratante com indicação clara e legível do cargo, da identificação do candidato, as atividades desenvolvidas, o tempo de serviço, com data de início e fim, e tempo de serviço em anos, meses e dias completos, devendo constar as informações conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.

**6.7.13.2. ESPECIFICAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA GRADUAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO:**

6.7.13.2.1. Será aceito DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO - com data de conclusão e colação de grau - emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente.

6.7.13.2.2. Se o diploma ou a declaração de conclusão do curso não comprovem claramente que a graduação e a experiência a ser pontuada guardem relação direta, o candidato deverá entregar também histórico escolar ou declaração da instituição de ensino contendo informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título com a experiência.

6.7.14. Documentos nato-digitais apenas serão aceitos se tiverem assinatura eletrônica e contiverem dispositivo que permita verificar a sua autoria e integridade.

6.7.15. Os documentos não expedidos em língua portuguesa deverão estar acompanhados de tradução efetuada por tradutor juramentado, ou de revalidação/reconhecimento, conforme o caso, dado por instituição de educação superior brasileira regularmente credenciada.

6.7.16. Todos os documentos submetidos deverão conter timbre e identificação da instituição expedidora, nome, função e assinatura do responsável, e data de expedição.

**6.7.17. Regras para digitalização da documentação comprobatória dos títulos pelo candidato:**

- digitalize os documentos em tamanho compatível com papel A4, de forma legível, nítida e completa, sem cortes ou partes ausentes;
- para documentos com várias páginas e/ou informações na frente e no verso, digitalize todas as páginas e ambos os lados delas;
- salve cada documento em um arquivo individual, em formato PDF, não excedendo 2MB.
- nomeie o arquivo de cada documento, indicando a titulação correspondente (ex.: "Tempo de Serviço Público").
- abra cada arquivo e certifique-se de que a digitalização está nítida, completa e que as informações estão legíveis; se houver alguma falha, refaça a digitalização.

6.7.18. A plataforma *on-line* para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.

6.7.18.1. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: "Tempo de Serviço Público" anexado no tópico "Contrato CLT").

**6.7.19. Regras para envio da documentação comprobatória para a etapa:**

- acesse o site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br);
- faça *login* com seu CPF e senha na "área do candidato";
- selecione a inscrição para anexar documentos desta etapa;
- clique em "**prova de títulos – experiência profissional**" e anexe a documentação comprobatória no tópico correspondente à descrição;
- leia e marque a declaração e clique em ENVIAR para que a documentação seja efetivamente enviada;
- revise a documentação anexada; se houver alguma falha, exclua a documentação, refaça o envio e repita a revisão;
- clique em "imprimir página" e salve o comprovante de envio.

6.7.20. Os documentos enviados serão analisados/avaliados pela Banca Examinadora do INSTITUTO OBJETIVA, sendo a justificativa por eventual indeferimento publicada na "área do candidato", no link "**prova de títulos – experiência profissional**", quando da publicação do resultado preliminar.

6.7.21. No período recursal desta etapa, para fins de deferimento de pontuação, NÃO SERÁ ACEITO:

- a) reenvio de arquivo submetido em formato que impossibilitou a sua visualização (ex.: corrompido ou protegido por senha);
- b) pedido para remanejar documento para categoria ou tópico diferente da de submissão;
- c) substituição de documentos erroneamente anexados;
- d) documento relacionado a título não submetido previamente para pontuação;
- e) documento que deixe de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
- f) documento que contenha elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

6.7.22. Na eventualidade de serem identificados equívocos ou irregularidades no processo de avaliação dos títulos, em qualquer tempo, será promovido o ajuste das notas atribuídas, tanto em fase preliminar quanto definitiva.

6.7.23. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, comprovada falsidade nos documentos apresentados nesta etapa, o candidato terá a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6.7.24. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental. A critério do ente signatário deste edital, a validação e conferência da veracidade dos documentos apresentados, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018, serão realizadas quando dos atos de ingresso.

## CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

**7.1.** Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á no decorrer da execução, especificamente via **publicação oficial**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no menu “recursos”, do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), seguindo as orientações deste edital, do site e do sistema de interposição. Não haverá outra forma e/ou meio para interposição de recurso senão aquele disponibilizado para tal na área do candidato.

**7.2.** O candidato deverá interpor um único recurso por resultado preliminar, salvo quanto ao gabarito, hipótese em que deverá interpor um recurso individual para cada questão recorrida. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista da prova respectiva e/ou de outros documentos correspondentes ao evento recursal, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

**7.3.** Não serão conhecidos recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou do padrão ora estabelecido não serão apreciados.

**7.4.** As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

**7.5.** Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

**7.6.** Em relação aos recursos contra o gabarito, quando houver retificação e/ou anulação de questão, as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca do **INSTITUTO OBJETIVA** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

**7.7.** O período recursal destina-se à contestação do resultado da análise da documentação e das informações apresentadas pelo candidato no prazo de regular da respectiva etapa, conforme cronograma. Ele não se prestará à apresentação de novos documentos, complementação, substituição ou regularização de documentos ou informações não protocolados tempestivamente ou enviados de forma incorreta ou incompleta, hipóteses em que os recursos serão indeferidos.

**7.8.** Após a divulgação do resultado dos recursos, via ato oficial, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na **área do candidato**. Em atenção à Lei de Acesso à Informação, todos os pareceres exarados serão disponibilizados para consulta pública, presencial, **em local a ser informado** via ato oficial. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A nota final será composta pela soma das notas obtidas em cada etapa, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios especificados no **Capítulo VI** deste edital. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

**8.2.** Quando, no processamento final das notas, for identificado empate na pontuação total entre os candidatos aprovados, o desempate, para fins de classificação final, obedecerá aos critérios abaixo definidos:

- a) 1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo, dentre eles, a maior idade;**
- b) 2ª preferência:** candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) 3ª preferência:** pela nota obtida, conforme as **provas e/ou disciplinas** estabelecidas, na ordem que segue:
  1. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  2. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
  3. obtiver maior nota em Legislação, quando houver;
  4. obtiver maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;
- d) 4ª preferência: maior idade** (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) 5ª preferência:** depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por ato oficial.

**8.3.** Após a conclusão de todas as etapas avaliativas da seleção e resolução dos casos de empate, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, **por cargo de emprego público**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) Lista UNIV** (acesso universal – ampla concorrência), a qual conterá a pontuação de todos os candidatos classificados;
- b) Lista PcD**, composta especificamente pelas pessoas habilitadas como PcD na avaliação biopsicossocial;
- c) Lista CN**, composta especificamente pelos candidatos homologados como negros na heteroidentificação;
- d) Lista PTT**, composta especificamente pelos candidatos homologados como transexuais ou travestis na verificação identitária.

## **CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DOS ATOS POSTERIORES**

**9.1.** A **homologação final** poderá ser divulgada conjuntamente com a classificação final ou em ato separado. A partir de sua publicação, **considera-se encerrado o processo de execução sob a responsabilidade do INSTITUTO OBJETIVA**, iniciando-se os atos subsequentes, sob exclusiva responsabilidade da **EPTC**.

**9.2.** A validade do Concurso Público será de até **02 anos**, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável por mais **02 anos**, a critério da autoridade competente.

**9.2.1.** A partir da homologação final, a publicidade oficial referente ao **Concurso Público** será realizada exclusivamente pelos **meios oficiais de publicidade da EPTC, os quais serão indicados na ocasião da homologação final**. Da mesma forma, eventuais atualizações de dados cadastrais dos candidatos deverão ser realizadas junto à Empresa, segundo a forma definida quando da homologação final.

**9.3.** A **EPTC** reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, na medida de suas necessidades e disponibilidade orçamentária, durante o período de validade do certame. As convocações serão realizadas com estrito respeito à ordem de classificação e os percentuais de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.

**9.3.1.** O ingresso dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade na reserva de vagas, de modo que as convocações ocorrerão de forma intercalada entre a lista de acesso universal e as listas específicas de candidatos contemplados pelas políticas de reserva de vagas, respeitados os percentuais e arredondamentos legalmente estabelecidos no **Capítulo III** deste edital e a ordem de classificação em cada lista. Dessa forma, em cada cargo de emprego público:

- a)** a 1ª vaga a ser ocupada por candidato classificado na lista PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª será a 15ª, a 3ª será a 25ª, e assim sucessivamente;
- b)** a 1ª vaga a ser ocupada por candidato classificado na lista CN será a 3ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª será a 8ª, a 3ª será a 13ª, e assim sucessivamente;
- c)** a 1ª vaga a ser ocupada por candidato classificado na lista PTT será a 50ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª será a 150ª, a 3ª será a 250ª, e assim sucessivamente.

**9.3.1.1.** Os candidatos classificados em lista de vaga reservada, que ingressarem pela lista universal não serão computados para efeito do

preenchimento das vagas reservadas.

9.3.1.2. Se o candidato convocado para ocupar vaga reservada não ingressar, a vaga será destinada a candidato da mesma lista posteriormente classificado.

9.3.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**9.4. A convocação dos candidatos será divulgada nos termos do item 9.2.1 deste edital.** Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, e-mail e/ou telefone, conforme as informações fornecidas por eles.

9.4.1. Até o término da validade do Concurso Público, é crucial que os classificados acompanhem os respectivos meios de publicidade, bem como mantenham seus dados atualizados junto à EPTC, sob a pena de, sendo convocado, perder a admissão.

9.4.1.1. O candidato é o único responsável por qualquer prejuízo resultante da ausência, do preenchimento incorreto ou da falta de atualização de seus dados cadastrais — especialmente endereço residencial, e-mail e telefone — assim como pelo não acompanhamento das publicações oficiais do certame.

**9.5. Os candidatos convocados terão o prazo de até 05 dias úteis, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a pedido do interessado, para apresentar a documentação abaixo e consolidar a admissão:**

- a) prova da idade e da nacionalidade exigidas;
- b) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor;
- c) comprovante de estado civil (certidão de nascimento, casamento, ou correspondentes, conforme o caso);
- d) certificado de reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) título de eleitor e: certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral ou os comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- g) certidão negativa de crimes eleitorais, certidão negativa de improbidade administrativa e outras certidões que comprovem o **pleno exercício de seus direitos civis e políticos**, conforme especificado no ato de provimento;
- h) declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (completa), ou declaração atualizada dos respectivos bens;
- i) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo de emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo público, emprego público ou função pública, constitucionalmente incompatíveis;
- j) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP ou negativa de cadastro expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores e/ou outros dependentes legais;
- l) comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- m) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- n) comprovante da escolaridade, formação e outras condições mínimas necessárias para admissão no cargo de emprego público pretendido, conforme especificado na **Tabela do Capítulo II** deste edital, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários da EPTC (PCS), na data da admissão;
- o) comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de emprego público pretendido e, nos casos de deficiência, da compatibilidade dessa com o exercício das respectivas atribuições;
- p) outros documentos que este ente venha a solicitar quando da convocação.

9.5.1. O comprovante de aptidão física e mental e, quando for o caso, da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de emprego público será obtido mediante **inspeção oficial**, a ser realizada por médico, junta médica ou comissão de saúde designados pela autoridade competente, às expensas desta.

9.5.1.1. Sem prejuízo de eventuais exames solicitados previamente no ato de provimento, poderão ser exigidos, na **inspeção oficial**, quaisquer exames necessários para assegurar a plena aptidão física e mental do candidato ao exercício das atribuições legais da vaga pretendida. Em ambos os casos, o ônus pela realização e apresentação de tais exames será do candidato.

9.5.1.2. As pessoas com deficiência deverão apresentar-se munidas dos documentos comprobatórios da deficiência, apresentados na avaliação biopsicossocial. Recomenda-se às pessoas com deficiência que verifiquem previamente as atribuições do cargo de emprego público desejado e as disposições do **Capítulo III** deste edital.

9.5.1.3. A ausência dos exames requisitados, a ausência de aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de emprego público são impeditivos para a admissão, resguardadas sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.5.2. A prova da escolaridade, formação e outras condições mínimas necessárias para admissão no cargo de emprego público deverá ser feita nos termos da referência "1" da Tabela do Capítulo II deste edital, sendo obrigatória a apresentação do(s) documento(s) legal(ais)

expedido(s) por cada instituição responsável, qualquer que seja.

9.5.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados pelo candidato em suas vias originais, acompanhadas de cópias simples e legíveis, conforme o caso, a fim de possibilitar sua conferência e autenticação pela autoridade competente.

9.5.4. O candidato deverá apresentar-se para a contratação a suas expensas, não cabendo à EPTC qualquer responsabilidade ou compromisso quanto à sua moradia, a qualquer tempo.

**9.6. O atendimento a todos os requisitos exigidos para a investidura constitui responsabilidade exclusiva do candidato.** A não comprovação de quaisquer desses requisitos acarreta a impossibilidade de admissão, com a consequente nulidade dos atos ou efeitos decorrentes de sua classificação e convocação no presente certame.

**9.7. Além dos documentos previstos no item 9.5 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.**

**9.8.** Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final daquela lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda aquela lista. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.5 deste edital, mediante requerimento direcionado à autoridade competente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação final, conforme descrito no item 9.2.1 deste edital.

**9.9. O prazo para o candidato entrar em exercício será de até 15 dias, contados da data de assinatura do termo de admissão, observada a conveniência e a oportunidade da EPTC, a quem caberá definir a data de início do exercício.**

**9.10.** O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, admissão ou exercício implicará a perda automática da vaga, conferindo à autoridade competente o direito de convocar o próximo candidato classificado daquela lista.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1. Dos canais oficiais de atendimento ao candidato:** durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas no link [www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as respostas para as perguntas frequentes não sejam suficientes, o candidato poderá contatar o INSTITUTO OBJETIVA, por meio da opção “entre em contato”, que consta na mesma página do link, ou, em horário comercial, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833.

**10.1.1. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido,** exceto aqueles explicitamente acima indicados.

**10.1.2. O prazo para resposta às demandas recebidas pelos canais oficiais é de ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, observada a ordem de recebimento.** Recomenda-se que os candidatos encaminhem suas solicitações com antecedência suficiente para viabilizar o atendimento dentro dos prazos previstos. O acompanhamento desses prazos é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.1.3. Não serão prestadas informações expressamente contidas neste edital ou em outras publicações oficiais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise sobre o atendimento, por parte do candidato, da escolaridade ou demais condições necessárias ao ingresso.** Ressalta-se que tais informações encontram-se descritas na Tabela do Capítulo II deste edital e na legislação vigente, sendo a verificação dos requisitos um procedimento próprio dos atos de investidura, realizado exclusivamente após a homologação final, sob a responsabilidade da autoridade competente.

**10.1.4. O INSTITUTO OBJETIVA, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição.** Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

**10.1.4.1. Para receber esses informativos, além de fornecer os dados corretos, é imprescindível adicionar os contatos do INSTITUTO OBJETIVA à lista de remetentes confiáveis.** Ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa do Instituto, assim, **em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de acompanhar os meios oficiais de publicidade indicados neste edital e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento ao candidato do INSTITUTO OBJETIVA.**

**10.2. A EPTC e o INSTITUTO OBJETIVA não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da taxa de inscrição.** Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

**10.3. Da impugnação ao edital:** qualquer cidadão **poderá impugnar o presente edital**, desde que o faça **durante o período estabelecido no cronograma de execução**, antes de realizar a inscrição, e desde que atendidas as disposições deste capítulo.

10.3.1. A impugnação deverá ser realizada pelo link que será disponibilizado na página do certame no site do **INSTITUTO OBJETIVA**, contendo a devida fundamentação, argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas em **ATÉ 02 DIAS ÚTEIS**, contados do encerramento do prazo previsto no cronograma para impugnação, sendo as respostas disponibilizadas ao impugnante pela área do candidato, e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos os requisitos de publicidade legal.

10.3.2. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.3.3. **A inscrição no certame, independentemente do pagamento da respectiva taxa, implica a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como a preclusão do direito de impugná-las posteriormente.**

**10.4.** Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo de emprego público; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.**

10.4.1. Todas as despesas do candidato, quaisquer que sejam, correm por sua conta exclusiva, não cabendo qualquer alegação de prejuízo ou pedido de reembolso. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

**10.5.** Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente e o INSTITUTO OBJETIVA** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

**10.6.** Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

**10.7.** Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. Manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado é de responsabilidade do candidato.

**10.8.** A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

10.8.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, demitido. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

**10.9.** Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão da EPTC** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

**10.10.** Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo das atribuições;

Anexo II-A – Requerimento de reserva para PcD;

Anexo II-B – Autodeclaração racial com requerimento de reserva para CN;

Anexo II-C – Autodeclaração identitária com requerimento de reserva para PTT;

Anexo II-D – Requerimento de isenção;

Anexo III – Programa de estudos;

Anexo IV – Modelo de atestado de tempo de serviço;

Anexo V – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, em 1º de setembro de 2026.

**Pedro de Souza Bisch Neto,**  
Diretor-Presidente.

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO <sup>(1)</sup>**

| DATA               | EVENTOS <sup>(2) (3)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/09/2026         | Publicação do extrato e do edital                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01 a 04/09/2026    | Período para impugnação do edital – <b>Das 11h do primeiro dia até às 11h do último dia</b>                                                                                                                                                                                                      |
| 09/09/2026         | Abertura do período para solicitação de inscrição – <b>Às 13h</b>                                                                                                                                                                                                                                |
| 09 a 11/09/2026    | Período para os interessados em obter o benefício, realizarem sua inscrição e solicitarem isenção – <b>Das 13h do primeiro dia até às 13h do último dia</b>                                                                                                                                      |
| 25/09/2026         | Resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições                                                                                                                                                                                                                            |
| 28 a 30/09/2026    | Interposição de recursos – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                                                                                                                                      |
| 07/10/2026         | Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal, e demais disposições                                                                                                                                                                                                       |
| 09/10/2026         | Encerramento do período para solicitação de inscrição – <b>Às 13h</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| 09/10/2026         | <b>Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição (pagar em horário bancário)</b>                                                                                                                                                                                             |
| 23/10/2026         | Homologação preliminar das inscrições e demais disposições                                                                                                                                                                                                                                       |
| 26 a 28/10/2026    | Interposição de recursos – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                                                                                                                                      |
| 06/11/2026         | Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, convocação para a prova objetiva com data, local e horário, e demais disposições                                                                                                                                                      |
| 22/11/2026         | <b>Aplicação da prova objetiva – GRUPOS 01 e 02</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| 23/11/2026         | Divulgação do gabarito preliminar – <b>GRUPOS 01 e 02</b> – A partir das 14h, no <b>sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, <a href="http://www.objetivas.com.br">www.objetivas.com.br</a></b>                                                                                                   |
| 24 a 26/12/2026    | Interposição de recursos e vista online da prova padrão – <b>GRUPOS 01 e 02</b> – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                                                                               |
| 06/12/2026         | <b>Aplicação da prova objetiva – GRUPOS 03 e 04</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/12/2026         | Divulgação do gabarito preliminar – <b>GRUPOS 03 e 04</b> – A partir das 14h, no <b>sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA, <a href="http://www.objetivas.com.br">www.objetivas.com.br</a></b>                                                                                                   |
| 08 a 10/12/2026    | Interposição de recursos do resultado preliminar da prova objetiva e vista online da prova padrão – <b>GRUPOS 03 e 04</b> – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                                     |
| 11/12/2026         | Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições ( <b>GRUPOS 01 e 02</b> )                                                                                                                                                   |
| 14 a 16/12/2026    | Interposição de recursos e vista digitalizada do cartão de respostas ( <b>GRUPOS 01 e 02</b> ) – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                                                                |
| 22/12/2026         | Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva <b>GRUPOS 01 e 02</b> e convocação para a prova de aptidão física ( <b>Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Eletricista</b> )                                                                                                  |
| 09 e/ou 10/01/2027 | <b>Realização das provas de aptidão física</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 12/01/2027         | Divulgação do resultado preliminar da prova de aptidão física ( <b>Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Eletricista</b> )                                                                                                                                                           |
| 12/01/2027         | Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições ( <b>GRUPOS 03 e 04</b> )                                                                                                                                                   |
| 13 a 15/01/2027    | Interposição de recursos do resultado preliminar da prova de aptidão física ( <b>Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Eletricista</b> ) – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                          |
| 13 a 15/01/2027    | Interposição de recursos do resultado preliminar da prova objetiva e vista digitalizada do cartão de respostas ( <b>GRUPOS 03 e 04</b> ) – <b>De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia</b>                                                                                      |
| 22/01/2027         | Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva ( <b>GRUPOS 03 e 04</b> ) e da prova de aptidão física ( <b>Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Eletricista</b> )                                                                                                             |
| 22/01/2027         | Convocação para as provas teórico-profissional, provas práticas, provas de títulos e avaliação psicológica                                                                                                                                                                                       |
| 25 a 27/01/2027    | <b>Período para apresentação de títulos</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31/01/2027         | <b>Realização da avaliação psicológica, das provas teórico-profissional e das provas práticas</b>                                                                                                                                                                                                |
| 05/02/2027         | Convocação para avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas <sup>(4)</sup>                                                                                                                                                                                                         |
| 14/02/2027         | <b>Realização da Avaliação biopsicossocial (PcD), Heteroidentificação (CN) e Verificação Identitária (PTT)</b>                                                                                                                                                                                   |
| 17/02/2027         | Divulgação do resultado preliminar das provas teórico-profissional, das provas práticas, das provas de títulos, da Avaliação biopsicossocial (PcD), Heteroidentificação (CN) e Verificação Identitária (PTT), e da avaliação psicológica, com abertura de período para devolutiva da psicológica |
| 18 a 22/02/2027    | Interposição de recursos dos resultados preliminares, exceto da avaliação psicológica                                                                                                                                                                                                            |
| 21/02/2027         | <b>Realização da devolutiva aos inaptos que solicitarem</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| 22 a 24/02/2027    | Interposição de recursos do resultado preliminar da avaliação psicológica                                                                                                                                                                                                                        |
| 05/03/2027         | Divulgação dos resultados definitivos e convocação para sorteio de desempate, se necessário <sup>(5)</sup>                                                                                                                                                                                       |
| 09/03/2027         | <b>Realização do ato público de sorteio de desempate <sup>(5)</sup></b>                                                                                                                                                                                                                          |
| 12/03/2027         | Classificação final <sup>(5)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A definir          | Homologação final <sup>(6)</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**Referências:**

- Este cronograma tem caráter orientador, **podendo ser alterado por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais**, garantida a publicidade nos meios oficiais de publicidade definidos no **Capítulo I** deste edital.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao <b>Horário de Brasília (DF)</b> . As publicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, entre <b>10h e 18h</b> . Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.                                                                                                      |
| 3 | Ainda que o cronograma traga menção aos horários dos eventos, quando utilizado o <b>posto presencial</b> , é responsabilidade do candidato, ou de seu representante, observar e respeitar o horário de funcionamento do posto para as respectivas atividades                                                                                                                                                                                     |
| 4 | A convocação para a Avaliação Biopsicossocial (PcD), a Heteroidentificação (CN) e a Verificação Identitária (PTT) abrangerá os candidatos classificados nas etapas anteriores à data da convocação. Para os cargos em que essas avaliações ocorrerem antes da divulgação do resultado definitivo das demais etapas do certame, a permanência do candidato no certame ficará condicionada ao resultado das demais etapas de caráter eliminatório. |
| 5 | Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas demais regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação poderá ser antecipada. Havendo a necessidade de realizar sorteio, as informações respectivas serão divulgadas via ato oficial.                                                                                                                                                                  |
| 6 | A homologação final poderá ser divulgada junto com a classificação final ou posteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

PCI Concursos